

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF:

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

 h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA;

l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;

1.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos

atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

1.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", poderá ser feita por meio de declaração formal;

L3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10°, do art. 30, da Lei n° 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei nº 8.666/93;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de três meses;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais:

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada:

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) multa:
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executandoos sob sua inteira responsabilidade:
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados:
- 4.6. Registrar a obra no CREA:
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.





CONTRATO DE REPASSE Nº 0331765-44/2010/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA/MA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO.

Processo nº 2654.0331765-44/2010 Nº Convénio SICONV 741067

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

- I CONTRATANTE A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Valdemilson Almeida Nascimento, RG nº 304.479, SSP/MA, CPF nº 104.281.003-68, residente e domiciliado na Rua Guimarães, Quadra 50, Casa 02, Calhau - São Luis/MA, conforme procuração lavrada às fis 113/114 do livro 2481, em 03 de maio de 2006 e substabelecimento lavrado às fls 187 do livro 2512, em 12 de setembro de 2006, ambos lavrados no 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasilia/DF, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.
- II CONTRATADO O município de João Lisboa/MA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.000.300/0001-10, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes, portador do RG nº 2.844/CFM/MA e CPF nº 266.513.601-59, residente e domiciliado na Av Pedro Neiva de Santana - Centro - João Lisboa/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a pavimentecao de ruas urbanas em bloquete, no municipio de João Lisboa/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

- 2 O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repesse, constam do Plano de Trabalho aprovado no SICONV e dos respectivos Projetos Técnicos, estes anexos ao Processo acima identificado, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
- 2.1 A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO: - Projeto técnico de engenharia.
- 2.2 O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contreto, independentemente de notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3 Como forma mútua de cooparação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:
- 3.1 DA CONTRATANTE



 a) manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;

) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do

Programa:

 c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendoas, quando for o caso ao Gestor do Programa;

 d) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor,

 e) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas a este contrato de repasse independente de autorização judicial;

f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

 a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos a os custos previstos;

 b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser argüido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;

c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;

 d) apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;

 e) prestar contas dos recursos transferidos pelo Gestor, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras lagalmente autorizadas;

 f) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;

 g) compatibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

h) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;

 n) atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15.03.2010;

j) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº10.520/02, no Decreto nº5.504/05 e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 pare a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante de processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;

 k) inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do contrato de repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

 observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4,5,2000;

m) adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida:

n) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência minima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;

 o) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;

 p) (quando o objeto do contrato for etapa de empreendimento maior) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento, a fim de assegurar sua funcionalidade, quando o objeto do contrato prever apenas a execução de parte desse empreendimento;

Ar.

2

27.048 v023 micro



- q) registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, à medida de sua implementação;
- r) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- s) (Para operações que prevejam o item de investimento regularização fundiária) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais;
- t) (Para operações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente;
- u) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4 A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e se
- 4.1 A titulo de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 4.2 Os recursos transferidos peia União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- 4.3 Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- 4.4 A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- 5 O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.
- 5.1 A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.
- 5.2 Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

- 6 A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
- 6.1 A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, após a autorização para início dos serviços disposta na Cláusula Quinta, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.
- 6.1.1 A critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outros custeios e sob o regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela poderá ser antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado; ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.
- 6.2 O saque da última parcela, que não poderá ser inferior a 5 % do velor do repasse contratado, ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

`\ 3



CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 7 As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes para o exercício de 2010.
- 7.1 As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:
- a) Programa de Trabalho: 1545103101D732380
 R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), (444042), Nota de Empenho nº 2010NE901824, emitida em 24/06/2010.
- 7.2 A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.
- 7.2.1 No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.
- 7.3 A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- B A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula,
- 8.1 A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.
- 8.2 Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de servicos.
- 8.2.1 Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.
- 8.2.2 Nos casos de execução de ações por regime de administreção direta, entende-se por fornecedores e prestadores de serviços o CONTRATADO.
- 8.3 Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SíCONV as seguintes informações:

1 - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

- V a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fisceis ou documentos contábeis.
- 8.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas pesteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Gestor do Programa.
- 8.5 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.
- 8.6 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 3151, em conta bancária de nº 006.00647017-2, vinculada a este Contrato de Repasse.
- 8.6.1 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

frig

4



- 8.6.1.1 Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.
- 8.6.2 As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.
- 8.6.2.1 Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
- 8.7 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- 8.7.1 A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.
- 8.7.2 Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações.
- 8.7.3 O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, seré notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.
- 8.7.4 Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.
- 8.7.5 Na hipótese prevista no item 8.7.4, não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.
- 8.8 Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanoscentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

- 10 É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
- 10.1 Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.
- 10.2 É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Ly.

X.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- 11 Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.
- 11.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE
- 11.1.1 A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12 A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 60 (sessente) dias após o término da vigência do contrato.
- 12.1 (Para opereções que prevejam o item de investimento regularização fundiária) O CONTRATADO deverá comprovar a transferência da posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final.
- 12.2 (Para operações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais) O CONTRATADO deve apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, como condição para aprovação da Prestação de Contas Final.
- 12.3 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste Contrato, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
- 12.4 Ao término do prazo estabelecido, caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁ IAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de reanálise, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

- 14 Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de contrule interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.
- 14.1 É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Intarno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a tudos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando am missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

27.048 v023 micro





.15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de dezembro de 2011, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 17 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29.05.2008, e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.
- 17.1 Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
- 17.1.1 A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tornada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

- 18 A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.
- 18.1 A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.
- 18.2 A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência, tratados na Cláusula Quarta, item 4, sob decisão unilateral exclusiva do Gestor.
- 18.3 É vadada a alteração do objeto previsto neste Contrato, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

- 19 Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apresentados em criginal ou em cópia autenticada.
- 19.1 As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.
- 19.2 As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte enderaço: Av Imperatriz, 1.331 Centro -João Lisboa/MA.
- 19.3 As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional: Superintendência Regional do Maranhão, Rua de Nazaré e Odyllo, № 377 Centro, São Luís/MA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ر الله

X

27.048 v023 micro





E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Luís, 30 de dezembro de 2010 Local/Data

Assinatura do contratante Nome: Valdemilson Almeida Nascimento

CPF: 104.281.003-68

Assinatura do contratado

Nome: Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

CPF: 266.513.601-59

Testemunhas

Nobe: Arthur Fróes Pereira CPF: 027.148.803-47

Nome: Carlos dos Santos Batista

CPF: 920.544.803-63





Superintendência Regional do Maranhão Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural/ São Luís Av. Guaxenduba, Nº 280 - Centro 65015-560 - São Luís - MA

Oficio nº. 2914/2012/SR/GIDUR/SL

São Luís, 27 de Dezembro de 2011

A Sua Excelência o Senhor Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de João Lisboa João Lisboa/MA

Assunto:

Prorrogação de Vigência

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para comunicar a V. Ex.ª a prorrogação da Vigência do contrato nº. 0331765-44/2010/MCIDADES/CAIXA, mantido com o Município de João Lisboa.

A Nova Vigência passa a ser 31/12/12.

Colocamo-nos à disposição de V. Ex.ª e/ou de vossos técnicos para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes.

Respeitosamente,

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Gerente de Filial

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural/São Luis

VALDEMILSON ALMEIDA NASCIMENTO

Superintendente Regional Superintendência Regional do Maranhão



Nº 250 quinta-feira, 29 de dezembro de 2011

.

1544 T.S. III.

ni) Attrimon 10 (10 (10 mm) 10 mm) 10 mm (10 mm) 10 mm) 1 (Transcript) 4115-729

OTTO AT 100

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

1	rran	THES Appropria Cop-	Territoria representa Districta	es-affica-27/12 tl	6230027-01/07		pesiMA		9-00ais-27/12/11
		Statestive (ALS)			0179236-09438 0177535-89/03	MCIDADES.	São LuivMA 7	tomoga tugiscia 3012022 tomoga regiscia 11/12/12	n-efficie-27/12/11 n-efficie-27/12/11
1x	TEA	FTHEN SAMESTER COM-	Printed and the Control of	m-ethrin-FV92-11	W252065-34108	MCIDADES			a-office-27/12/13
		militar e Communication pro-			0117790-95/08	ME	Gospalves DiacM/c	renige statute 1912/7	A-MIGH-27(42/1)
		Singuistances I and			(6715a.55-per ris	MTUR	Circulture (Sept.MA)	brings violacia 31/13/12	x-offices-27/12/11
	HAT:	STIRIN Assertation Com-	Perrigo rigiliano 3646-12	Icesefficia-27/13/11	0331290-807009	MINE	Pref Man de Presilina 1	renor: Victoria pera 20/02/2012	Adiave 19/12/2011
		Operation of the Control of the Cont			0330360-33 (2x18)	MTUR		Altera consineparticia para RS 1990.95	Addison 28/18/2011
1		NUMBER OF MA			8254517-PTORRE	MTUR		Somes Viginess para: 20/06/2012	Admin DETERMENT
	E-HAUTS		Process and Market 2	75000ve-27/12/11 cx-office-27/12/11	0267063-83/2006	MTIR	BARRETOS	homoga Viginacia pacz. 20/06/2017	C. Adetern. 20/13/2011
42	1585	Flore do Cymintel	Pyrings ramos 31/13/12	es-office-27/[3/])	0232841-60/2017	MES	BARRETOS U	version Madeou port 2010/2012	Adativer 2012/2011
40	CHADES	Tierra de Cirole MA	Prompt reform 1LMV17	TArlinyo-27/12/11	0713011-99/2007	MDS	BARRETUS	Yomas Visincis pera: 2006/2017	Adams 26/13/3611
			Principa violence: 31.07/12	Ex-10/co-27/13/11 TAdisiyo-17/13/11	9365444-85/2008	MCIDADES	BARRETOS	Printings Vighica para 20/06/2012	Ca-Officer Springers
	TTE/AL		Francis regimen 51/07/12	cx-officer-21/13/11	0237816-837008	MCTDADES	BARRETOS D	Turnings Visiting pure 20/06/2012	Ex-Official 2001 20011
	ERDADES		Promoco vecincio: 2649/17	TAddress:27(12/11	0336715-6472608 0367088-T[/3008	MCT	BARRETOS	Testing Visitada pare: 20/06/2012	7 Advisor 20/12/2011
	113/4	SINCE THIRD I Department.	Promoga yagnesia. 51/12/13	(ex-offices-27/12/11	0239783-457008	MTUR	BARRETOS	Promos Vijekos sen 36/06/2012 Promos Vijekos sen 2006/2012 Promos Vijekos sen 2006/2012 Promos Vijekos sen 2006/2013 Promos Vijekos sen 2006/2013	T. Aditivo. 29/12/2011
		NAN-Gasvensonantal de Di-			0264956-17/2009	MILIR	HARRETOS	Prortogs Viginais new 20/06/2012	7. Adition: 20/12/2011
		Sales e Process Siscin-Ami-		1	0274559-24/2008	MDS	BARRETOS	Promyz Vipracia para. 20/06/2012	T. Ashtiver: 30/12/2911
		hizotani c jilganesiningo cos/MA			0314425-67/3009	ME	BARRETOS	Pentrous Viginatio para 20/06/2013	T. Admyer 20/12/2011
Ī	ALIA .	Central de Communication	Personal Vigilacia: (DERECT)	TAdmivs-27/12/11	0257313-22-0986	MTUR	BARRETUS	Promoss Viginacio sass 20/06/2013 Promoss Viginacio pera 20/06/2012	T. Aditivo 20/15/2011
		Approximation do Mino			0.3009RS-13/7/809	MTUR	COLOMIRA	Promotes Vigitacia para 2046/2612	Ex-Officie: 20/12/2011
÷	AUA.	Ahlo-ImperationM.s.	Pennago - gine = 11/12/12	es-iffcre-27/17/11	9262265-59/2008	MCT	ELISTARIO	Promona Vigência para: 20/12/2612 Promona Vigência para: 20/06/2612	F. Adhijve: 19/12/2011
		Agreement de Compensionum Agreement dat de Mora-	Samuel Alexander 11/17/17	lenemicies W. S. M.	0299461-06/2009	ME	TANABI TANABI	Protessa Visitoria para 20/06/2013	L-Addiso 19(12/2011
1		utility Innounced (ACA)			(025/993-01/2009	MCT			T Adiavo: 19/12/2011
Ð	WILLIAMS	Characteristic NA	Process varies toronto	TAdams 27/12/11	B123 - 02-911/2008	Mil. 1		1.228.48	
		1. hupe-finise IMA	Percus 1 45-12 25-07/12	TA4mvn-17/12/11	0299071-66-2909	ME	Ities NF	Promis Vietness para 2000/2012 Promis Vietness para 31/12/2012	T. Addison: 20(12/2011
	WHIADES	Li Tymosinko WA	Proposit research 31/13/12	TAdnies-27/(271)	0250405-58/2008	MCistages	Fernals ProtesSP	Francis Vigencia para: 31/12/2612	T. Adiise: 21(12/2011
	BUDANES.	Columnia Impromessa	Printed veries 11/12/12 Printege specia 25/6/11	\$4-011(cm-27/12/1) TAURING-27/12/17	((3)(29)(2-6)7/2(09)	MC'abeles	Menie Alucst	Alter Valor Consuperate	T. Aifiliyo. 21/12/2011
		nto Prending to a Abuntary- lancing da Regido sine Con-	Intelligence Section	Phillippi 211211	0193212-66-300e 0337214-43/2010	MC'slades MAPA	São José do Rio PressSP	Printings Vigitation pure 31/12/2012 Alters componentials pure \$5	T. Admire: 31/12/2011 T. Admire: 33/13/2011
ļ	ADA	ranke Moder Paradic Ma- rankesis; TransiMA		- Ar - 1 22 (1 A)	0334775-74/2018	MCTDADES		10 KZS_50 Alters Valor Comraparido R\$	T. Adiawa 20/12/2011
	III/A	Стировный до Белгерия Резирова с Азменять Тес- им São Luis-MA	Petrospa regiment (D1212	us-editicie-27/12/11	0328066-83/2010	MCIDADES		Altera Males Coveranamida RS	T. Adlaws, 21/(2/2011
	MEZA	para n Description	Party upon Sewil	ex-effects-77/12/11	0349423-11/2009	MCT.	Nova Cavillas/SP	Altera Velov Controportals RS	T. Aditive: 23/12/2011
j	ACIDADE'S	Constant Sie Lawie II Canie: de Massido MA	Premas specie le 9012	TAdmyo-17/12/11	(/31/026-7HQ58F	MCIDADES	MACEDONIA/SP	8 964,88 Alves Valor Comagnesido RS	T. Adisive: 21/12/2011
	MOIDADEN	Estalo de Manufacilida. Estanção Costre de Asses	Province - Sec. 530-2/12 Province region in 11/02/12	7Aditivo-27/12/11 gt-efficis-21/13/11	(1345,101-3472010	Millidades	PM ANITAPOLIS/SC	5 kill 25 Promogação de Vigêncar	T. Adipyo: 01/12/3011
		à Estexple fittes-file Lui/MA			0251 644-12/2008	MCvdades	PM BIGUAÇUISE	tone trop Prorrogação de Viginos	T. Adaive: 81/12/2811
	MOV	General de Fasale de Agresidora, Propies e De-	Parties remote 3003/11	TAdiseo-27(3/6)	0230.648-02/2007	M/Clicialles	PM PORTO RELOSC	30V6/2012 Prorogação de Vigência	T. Adiave: 01/12/2011
i	MDW	Victivity de Estade du De-	President 2010/11	TAdams=2712/0	0303 097-41/2009	MCidades	PM RANCHO QUEMA- DO/SC	Visite/2012 Prorregada de Vigência: 10/06/2013	T. Addison (U/12/20)
1	MAPA	Entitles Van Mt	Personal Total (12)	TAdistre-17/12/11	0240-914-46/2007	MClidades	PM RANCHO QUEIMA	Prestogação de Vigineia:	T. Addiese: 01173/2011
	MT178	Fregules BarMA	Freezes regimes: 31/10/12	TAdistre-27/12/11 es-officio-37/12/11	with the second second	Lan Van Cale	DO/SC	1996/2013	*
	AF.	Convergador Loss Ro-	Promise rights at 1140(1)	ex-office-37/13/11	0335040-51/2010	MDA/CATXA	Miraguay RS	Promogação de vinencia 28/02/12	Termo Adareo
		UKUMA	W. COLON STREET	ex-afficas-17/12/11	U305473-71606	MDA	SEAGRI	Proness signate 20/12/12	TAdiuvs- 26/12/11
	MAZIA	Commencation Manus From	Towns vight = ZIMVIZ	ex-altern-17/12/11	0329439-48/10	MITTUR	União dos Palmaros/AL	Provides vigoscia 11/89/12	TAdiave (4/12/11 Tadiave 27/12/11
	HCTMATH'S	Universalar Names Frei-	Peneraga vapiacio. \$1/15/13	(43-sillion-27/12/11	0312511-51/09	MDS	Prephas/AL Carspense/AL	Promoga vigéncia 30/06/12 Promoga vigéncia; 86/12/12	TABUVE- 96/13/11
		Je/M/A			6368336-63.09	MCIDADES	Olio D'Agus dis Fin-	Process vigencia 36/12/11	TAditivo 23-12-11
		(irapii M.)	Posterio e gapcia 31/03/12	TAdhiye-27/12/15			[625/A].		
		hemorati-MA	Prentige rights 31/15-17 Prentige sights 31/0017	confice-1/(1/1)	0302312/31/00	MTUR	Olho If Agus size Fin-	Proimings vigencia: 36/12/12	TAditive- 2012/11
3	MAPA.	(поредици/МА (поредици/МА	Printing vigoror Tutrict	TAdhists-17/12/11	010WQ1-51WV	MCMADES	Rio Largo/AL	Prorrogs vigoscie 30/13/12	TABLEY 27/13/13
7	107150	Jennsaln/MA	Princes (Messa 37/17/2	Co-officia-27/12/11	615 5 600 - 9810H	MILE	His Lagge/AL	Propose 2000 31/12/12	TAsktive- 27/13/11
	MINA	Discount live de Planca-	Precional Inglation 2016/22	ex-officm-27/12/11	\$18964T-46399	MCIDADES	No Lime(AL	Proteoga vietness 30/12/12	TAchtive 27/12/11
		Inches of Personal Property			0303468-54/09	MTUK	Kanana de Ipmens/AL	Promoss visincia: 13/06/12	TAdhive- 26/12/11
	MDA	Justine de Fermalin e	Percept Inguistra 1/1915	ps-officia-27/12/11	0303405-91-09	ME	Santana do Ipanevio/AL	Prempt rigercii; TV06/12	TAdaive- 26/12/11
	Min	Loboveys bar a parts.	Principle regulation 11/10/17.	promise vitari	0304542-75/99	IMT	Santant do Spanerso AL	Promise vigescie 13/06/12	TAdmvo 20/12/11
		wifvecto levestos-To-			0315146-51/09	MCIDADES	Die Large/AL	Promoge vignocia: 10F12/12	TAditivn- 27/12/11
4		mornes Sin LundelA			071730%-14/09	MITUR	Taguarasa A.	Promis vigêncie 31/12/12	TAditive 17/12/11
	MDA	Profession Sacrett de April Profession São LauritA	Pennoga signicit. 31/12/12	ta-officin-27/12/21	0309516-64/09	MCIDADES	Anomatica (A)	Prorrogs vintaria: 30/12/12 Prorrogs vintaria: 30/12/12	TAditive 27/12/11 TAditive 27/12/11
i	MEARA	tupon Manda	Tennies viencia 31/05/13	* TAditive-22/12/11	0114665-7A-05	MCTDADES	Gaverno de Essado de Ala-	Prortoga vigência: 17/12/12	TAdaive 01/12/11
	METDADES	Tenninget des Vigirgo MA	Promps signicis: 30/04/12	TAilane-27/12/11	ALL LANGE	- Managara	loner		
	MCIDADES	Helir LidespMA	Promoga vialacia: 31/13/12	ds-diffcin-17/12/11	0323066-15/7016	MCIDA-	Segrab Familial -	Promogação de vipência: 28/02/12	Tereso Aulitivo
	METRADES.	inclindo MA	Premise Tipleca 30/04/12	gs-officies [UIM]	-	DESICAIXA			W
	MULITARITY	In-Hinka/MA	Francis righted 2004717	es-nfferit-27/12/11	0347489-33/2010	MCIDA- DESICALNA	Sergia over	Prerogução de vigência: 31/02/12	Termin Advisso
	MTI/N	Joseph Mile	Promps resisca 31/19/12	04-0ff-50-77/12/11	0335714-55CR10	MS/CAIXA	non singuith	Prompacte de vipencia: NP12/12	Terric Adlien
i	MITTER	Personal Marging MA	Prompt visions 31/13/17 Prompt vision S 20/13/17	TAdam-27/12/11 Tadam-17/12/11	03326/#-88/2010	MAPA/CAIXA	move singu/85	Frommelo de violecia 10/00/17	Teme Adition
	MCHDADES	Dieu CamesMA	Printings viadeour 32/19/22	ex-efficie-27/12/11	0301634-25/2009	MCIDA	Tyrulenes do Sul RS	l'enroyação de Vigência. 3693/12	Termo Againo
	MARS	Loreis/MA	Promps vighnor 31/05/17	TAIN9-27/12/11		DESTCALKA		-	Tame 187
	MCIDADES	Magalhies de Almostr M/	Printings viginos 50/06/17	TAditive-23/12/(1	0128511-15/2010	MAPA/CATKA	Soor News/RS	Francia: 3e de sigência: 30/06/12	Termo Addives
į	MCTDADES	Manufaluenkolikk	Precents varieties 31/13/47	es-officio-27/12/11	0304213-91/2009	MAPA/CATKA MCIDA-	Sole New/RS Caristo/PE	Prompação de viginais 3456/1) Prompação de viginais 3606/1]	Termo Adhivo
H	MCHADES	Mcrahilanshe'MA	Promps visions 31/12/12	es-officio-27/(2/4)	0192933-16/2000	DESICALXA	Williams.		Taran realiste
	MUTHADES	Muse MA	Promps righted 31/13/12 Promps righted 31/13/12	ex-officio-27/12/11	0211774-09/2007	MCTDA-	Coxine/FR	Progregie de vigência, 31/12/13	Tenny Adjove
	MUDADES	Missis de Nore/MA	Promega ripowia 3k46/12	#4-5(Ticss-37/12/11		DESCAIXA			
	MTUR	Miraniz da Neste/MA	Principal regional 1749012	##+eff1cir-27/12/11	0215777-9272604	MCIDA	ContraPE	Prorrogação de vigôncia: 11/12/13	Termo-Adimor
	1373 (B)	Meant de Netto MA	Premis opports 15/8912	es-effson-27/12/11	STATUTE STATE	DESW'AJXA	Combatte	Prompação de Vigência: 31/12/13	Temo Adrivo
		Tilmeral Mil	Premis rapino 11/17/12	cs-efficie-27/12/11	0251164-29/2008	DESCAINA	Curata/PE	Temporal System (1975)	
	ASTER	74 toles 3,855543	Process 1980cc, 31/12/12	es-efficia-27/12/11	(133423-25/2001	(MCIDA-	Alwerane Townshee/W	Preprographe de vigiliscia: 31/13/12	Termo Aditivo
	THE RUADIES	Memorb(t	Promise spitale 31/11/12	gs-efficin-17/12/11 es-efficin-37/13/11		DES/CAIXA			
	MUNICIPALITY	News Winds de Mass- adate N.A.	Personal regional April 12		0251227-23/88 0303 nun-34/2009	MCIDADES MCidades	PM Carelin/AM PM AGUAS MORNAS/SI	Altera contrap: RS 33 990 20 Promogação de Vigineia:	TAditive-17/12/31 T. Aditive 07/12/201
i	METHADES.	Pannerando/MA Pannerando/MA	Prompt values 3/15/12 Prompt values, 1/08/12	es-officio-17/12/11 es-officio-21/12/11				.[31/12/2012	T. Aditive: 07/12/201
	ME	Penins Ress MA	Processes vaginor: TI/BE-L7	c=-afficio-77/12/11	0303.070-59/2009	MCldades	PM ANGELINA/SC	Prorrogação de Vigencia: 31/12/2012	
	ME	Paulo Rimen/MA	Process values 31/12/12	es-officio-27/13/11	0215 321-13/2006	ANA	FAPENC	Prorregação de Vigência:	T. Adition, 97/12/201
í	MIXIN	Polito do ResigniMA	Proriests with the property of the party of	ex-officio-27/13/11				[31/12/2012	
-	METUR	Pielisprv/MA	Promps same NATA	ea-officio-ZVIZ/H	0236-633-34/2007	MC idades	PM FLORIANOPOLISISC	Premigratio de Vignoeia 33/12/2012	T. Aditive: 07/12/200
į	ACTUR.	Plasecowa/MA	Promise reports 14/4/12	TAdnien-27/12/11 TAdnien-27/12/11	03 M P / F 7 C 7 C	AMS III I	TOWN TO CORTA WARRING STORY	Promise to de Maiore	T: Aditive: 01/12/201
i	DATUR	RapourMA. RapourMA.	Promise regimes, 3946/12	TAdilivi-17/12/11	0340.965-36-2007	MC'istoliex	PM FLORIANDPOLISISC	131/12/2012	
	MCHADES	Ripotaber MA	Process rights 31/(31)	[th-sillan-27/12/1]	0240 946-46/2007	MCshides	PM FLORIANGPOLISIS	Prograpação de Vigência.	T. Adition 107/(1/20)
	MCBAGEX	Spine Helmathin	Framers stormer 30/04/13	TAdies-27/13/11				[31/12/2012	
		Day 1 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	Puerces riginitis, 50/61/12	TAddies-27/12/11	0235,896-06/2008	MCsludes.	PM FLORIANOPOLIS/SE	Premegação de Vigência	T Aditive 07/12/201
	BUILDING	Tomic Dicker-MA	1						
	MUTUADES MUTUADES	Same Holeraffilk	Promos vincuos 10/06/12 Promos vincuos Vince/12	TAditive-37/12/11 TAditive-37/12/11	329x397-10/2908	MCVIades	PM FLORIANOPOLISIS	YU13/2012 Prorruguetto de Vigéncia:	T. Aditiva: 07/12/26

Loc documento pode ser confecado no enderero elemboro http://www.in.gov/issuerocelide/tital,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Termo Aditivo ao Contrato de Repasse



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0331765 - 44 / 2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MCIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de João Lisboa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0331765 - 44, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0331765 - 44, de 30/12/10, realizado segundo os termos do Programa Pro Mun Ges Pol do MCIDADES, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA" DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse/Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/11/15, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

São Luis/maranhão, 03 de/novembro de 2014

Assinatura, sob carimbo do contratante Nome Hélio Luiz Duranti

CPF: 413.696.370-04

Testemunhas

Nome: Guilherme Melo Gonçalves

CPF: 000.825.003-04

Assimatura do contratado

Nome: Jairo Madeira de Coimbra

CPF: 243.189.733-87

Nome: Rodrigo Sales da Silva

CPF: 018.525.803-48



Nº 215, quinta-feira, 6 de novembro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3 //SSV 7677 7869

- 4	9	С	'n.	Č.
-3	r		п	н
- 13	b.	и	и	и
- 9	ч	н	м	4

10/3 (*)10/4 Hr	14 4+114 1	Conference	Printed a motors of the Line	1 talapsy-90 11 11	HCBell F1136	ZIE DOZDE is		Promote comes States	17dino 01 [1]
the relation	ZER HEALM .	1 (45) 353 5 -> (8-> 1/2-353	Promote transport to 11 11 11	Differential (1	027482524E	ATTUR		Photogravity with 18 11 15	13dimonv111
Charles of the	ADDITION OF	Coulder State VIV	Persona square No. 11.11	Tadana at h TT		ZR ALVANAS		Phonogra contacts in 14 st	Palityon 11
Darr bitte	AR TRADE Y	Colony M.	Benes man milits	ex officient fills	Witchison III	VII	Abroduce de Aineada MA	Phornigh strength in MAI 17	Edding (IV)
SECTION.	MAIN	Lifan-MA	Personal Copyrig 15 (67.15	Philipp 01 11.11	ACTUAL NO.	411176	Marthur de Guarde MA	Promos riches 11 to 15	P. Dissister P.
Dis 1 64 14	MARY	Colore 3(4)	Propertionment 11-0-15	T Mins - D : 14 13 1		NI NI	Managine MA	Postega rigoria 30 H 17 1	1 Million (65 [1])
	MARK	Cista MA	Philipping Capture in 11 del 15	Dadan avii 11 18	26 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	AR OLADES	Alcombio mbo MA	Protogra Spinou Mill I	(Administration)
mortim at. 1	MARK	Victoria NA	Processing the T	Calmarate H 14	HALL SHA MANUE	710 10 70 10 -	Manufacture MA	Photographic Will I	LAdinorm' (1
	MI B1510 Sc	Course de Larre No MA	Thomas cavary will be	23 office 07 (7.9)	DISTRIBUTED I	VIII III VIII V	Mary MA	Promove a sym to 10 to 11	synthem to fi
PURSON AND DEE	VIIIV	Competency de Verreiro De-	Personal Links to Mile St.	1 5 d mars 11 5 1 3 1 - 1	61 (as (b o) 10	311	Mustin do State 114	Present a services (M.11) P	12 Mily 10 Mil 19
		gue releasement book			1170361 "34 NO	All	Visite VV	District State of State	Phillipsed H
Charles at Mr.	Mes	Liston on the	Persona common traditi-	Caldina (RS 11 13	0217300000	SRIBSDAS	-linalo MA	Printers on A to 11 H 1.	Palamain
		the special control to	spendid things or at notice	A Alberta Marks Lt.	BIADRE SELLE	10	stimula MA	Person terms 218 1-	Dalman mi br
943.1172.100 fee	Allia	Falleymo MA	Parenty tips will 10.11.11	1 Nation of 11 14	01700113500	ARCHITATOR ~	Absorate do West ALA	finite programme that the	Palmonth.
1000 BOK	M	From Production	Persona approximate JE 11. by	T. Saltan or 0. 11.9.1	attituens, primi	MODELIN	"Meanth the Near-Year (Protection inches to be at any	results power ()
TOTAL STATE	MEDICIONS	Thought Hoyolan NI h	Photpute vigencia, 40 t) 75	(Admo-013) \$1	82610° 266400	AH.	Musical MA	Promys viginio 1844 H	1 bildon 67 11
THE STREET	MURITAGES	Phaper Hardur NIV	Paraga uplant Will In	Philippe #1 11 17	0.5x (73 x 74 cm	1211111	Manual SEA	Prorega lavience William	Children (V. 7)
0.000 - 59 40	MULITARIA	Laponimis quality 414	Present tepton until 15	1.29mov 02 (1.1.)	3010/1214-0030	2711.00	Manual W.	Prenny turing mility	15dh - 12 H
Spenger 7 plan eyes	11101	L-thesia MA	Present agencia March	Chimaru II II	10.10013.00.01	ARTHADES	Mongacita	Parents Lucion 9033 C	ex officer fri 11
150,007,11000	VH15	Tokerque Beser MA	Donogrammy 11.81 ()	Pidmant H (1	-0.2 In [In -1] H2	MCHIADE'S	The say paid?	Photom: (c.mi) '0 11 11	Philippin 11
90,79710-100 TOT	ATTEN	Feetilera des Mignatta \$14	Principle of the last of the l	myrilly in HETT 11 1	_9717624618	Mind	Montes Chris MA	Principal termina, 9040-17	Assignment
O. (100) 11 (19)	AU.	Lorente ra ales, Mappengas, MA	Photogra s resinces. At HI. Lt.	75,000 (10,11 11,11	BENEFIT STRE	MILL	Mortes NA	Postego e retain 14 (17)	1 Nation of 13, 13
Tarrest Marks	711101	Lentonic MA	Passing cremin 15 ft 18	Dahrian et H. 14	402779 Vicad 477	NH	Moruta MA	PERRON SEARCH JOHN 1-	Palmett t
2012,474,94	No.	findade de Vertectio	Phonormal region in 11 at 11	Philippen H H H	withing their in	VIIII III VIII V	Mant-MA	Phones (got to thi) 14	Cadroon Co
		Concern Section VIA		www.	ni Cucc-le in	VILING	Metros MA	Protogo represa \$1.97.15 Protogo revenus \$9.11.15	A Sality or 437 43
(250725 No. 67 (200425 No. 67	MUNESOFN	Applicated Samuelly	Partings Agency 18 ht Pt	LAshings-07 11 14 (Ashings-07 11 14	100012 n.00	766	Non-Rodrigues MA	Parties signed White	1 vannet 1
	AR HOADEN		Promopa cayon in 10.11 for		attractor to	MILLIE		Personal Committee of the Land	The other section
Coper In on	11110	Auskeljerjes Vignes MA. Auskelserdes Vignes MA.	Property (100mm, 9711 1)	ex office (C. 1)	10325 (Corc.) (I	MINE.	You Hedge A14 Your Dealer M.C.	Principa i grin in 10 11.1	A settle as set 1
TO STORES	AND HANDS	taklotisch: Vann SES	Protogo Aponese Mett 13	re officient! II II	NAC THE PRINT	AR HEATNA	See a Clinds do Man-	Promer reports 11 4 1	There end a
248.20.25.76	Aff	taxbolish Vani MA	Freenige Openia, 15 n. 15	15d8mmW3131			alste MA		
54130 41" IN	SHIPE	Toogah is This MA	Promings Opening 10 to 15 Promings opening 10 (1.1)	expells in moderal.	m*110/1.5"m"	1891	Hinds Vera de Mar-	france tooms 10 tr if	* talim arms in
(II To kinn ye	All	Companies Din MA	Pennsylvingense 10 11 15	(Addition 1) 11			rhio NA		
113 (A. Jay 19)	71.1150	Kempalus Din MA	Peans more miles	(Adimaco) (11.12	- MALESTAN PARTIES	400000	Hogh West do Mass	Temen man hitib	1 5x84 (K)
typhope, same	2010/0	Lawrennika Archer MA	Proceeds vigorial 34 11 43	ry mileson) H H	and as well	No. Western	Alt-Ma		
11 (20m) 25 to	NITUR	torremale Chica Inthe MA	Proceed organic 40 11 13	cyclicules II (1.	421594).2017	10.01/100 %	Papar de Francis MA	Progress correct to 11 11	1 -10 1 -10 1
Array Arran Co.	70100	Convenient Lorente that	Promps revised Will Is	(Adminus) [13]	467 (4,467 p.) 10 s.	MUREA VOES	Page do Louisa MA	Parents regimes 10 to 15 Promographics 10 to 15	Palmont I
COLUMN STATE	ABIA			Dalamon's it as	10 PC 100 N L PK	AR BOATRA	Falmestown MA	Principle of State 19 11 11 1	PARIS OF T
POST HE	VICTO VIET	tenemedo Sunci Fone MA	Property op day 11 do 11	EAddy-mail ()	D-10124134 240 000	ATTER	Potogra inglio MA	Pietron viscos in 1111	Fada: o H.5 4
	MITTER	La sun AAA	Pennig: 170 min 1/ 117 15	Dalliton (D. U. 14	minters () no	MITTE.	Principality MA	Prophysical Control of the Land	Distribute
PROCESSORS OF	Attine	Amount MA	Pomoga squincts (1.07.15	1 Mine 91 11 11	0276267.8146	MISS	Parastone M.	Promon vigorate lit li fi	15-dia 9-013
	AR HUALING	Amajora XXA	Postupa vigina in Mill ()	13dm+em+1111	011 bin 2 st 2 mg	105	Paralismo MA	Photogra organica Print 11	Thda074
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	MITTE	Characteristics MA	Photographics 20 (0.15)	Ladonerit H.YF	BETTERS ET DE	3019	Proplems MA	Penegagina 24:11	shootban mi
C WAS SHOULD	MILL	Asperturius M.S.	Planten righter Hill It	FARmoutt 11-11	0112007-2100	MCHADIN	Pantigano VI 1	Promoga organism in 11 1	Date and
ORGER DEPT.	71315W	A coletinal and ALA	Chestern Viginalia 99 11 14	1. Videocon 11-11	(31)/961444PF	MILE	Passagon France MA	Proposa signala M 87 13	vs. thoractil
1 - (0) (0, 1)	11.111	- I minigrates N.A.	Chieffings vincins lie, 49,11,15	Ladwighthi	1011 1961-17 121	VIIIIR	Personal Lunes WA	PROPERTY ASSESSED TO 11 1	and office out !
Barrier Salvan	AR HEADEN	Igrespe de Meso MA	Pourous signates (0.11.1)	ex.(0)(a=0.1[.1]	0136110.2110	WHITE WA	Preorgent Lone of MA	Promogni ceremin in 11 17	Cheffin City
tige April 191	MILLER	Iparaje da Meio MA	Phonon viscous Half 15	Political II II	0/13/13/23/23/0	251100	Provinces Famou MA	Pietres trainer in (1.1)	ex officials.
471 k274 % 480	5.0	Testige do Meio 31.3	Powers ripolica Will 19	Dalino (0) 11 (4) 1 Valido (0) (1) (4)	W11351 TO 101	ATTE	Perception Family MA	Postego opinio William	Chance (tr)
G. 141 J. H.	30.003003	Superarie VI	December volvers \$6.11.15	L'adition at 11 11	SET (DANSET PER) (III	311.	Personal Perma MA	Pennings travals Will In	Palaporett
1,500 V 11 000	511110	Imperitiv MA	Parties openia in it is Parties opinia in it is	LAdding HT 11 LL	3017-01-91-11-30	ALTHE	Processor Ferral MA	Principa opyright (0.1) ()	. Falstrip 07.
Charle in the con-	511196	All smerqui	Parapaga captar to 10 11 14	LAMBOUR HIT	2001 MS 32 WE	VIII	Photos aliability	Pasten spines in (1 1)	Padement's
ACRES TORRY	Memanes	Superduc MA	Promoto super to M 17.11	ex milkions II II	16 10 C C 29 Mr	MI	Passer from MA	Promps spores 91000	in coefficients
	AR DVAIRS	Imperator 313	Premise cigrants (94) 14	pymikacht H 11	.000(3) T. 1 pee	AR HEATH N	Pinkey Service MA	Denses syraco in (1)	CA 1014 TO 107
when the district of the	MA HEADEN	Improves MA	Present towns transfel	I Administrati	n water 1 to m	A(I)	Pinto R. new MA	Prompt rights to 9141 LT	ENGINEER P.
BOARTS OF THE	ARCHITATRIA	Impositor MA	Premiero regimina Marcha	pa officer thi 31 34	0.12-2.mg T (10)	/(t (D 2408 %	Panio Rase MA	Previous resource Will D.	Etilima ni
o magazini	1171/0	Supplement Al S.	Person region William	Validation (B) H 11	8026510.11-10	MI	Police de Recordo MA	preside chance (10, 1)	Philippeni
O'DE TEMPER	AG BEADE'S	Imperator MA	Promote riginal Philly ht.	PV-Miller-N1 21 33	H125,596-27 10	20,000	Policide Reserve 313.	Brown Secret 40/115	are offly loan?
11,281, 2-73, Hall	AHER	Imperitor MA	Pastern Chinasa Hill 1	57 office (1) (1) (1)	8,616 A1 H	METHOR	Politic de Bondin M. S.	Protogra spenia 16 D 13	Patrician
market and	331	Imperior MA	Photographics in H 11 1	E Adigues No. 2.8 & A.	11 386771 16 471	SHADADAS	Post Miran MA	Parriett stern in 11.15	ark officered.)
01 (fact 1, 47)	301	Impetator MA	Partings vigencia: In () ()	(films-85) [1	1932 1 590 n./ mil	76.111.21.02	P(4) Wem 313	District Holes of the fire	Physician B1
er(years, m)	1 70	Imperated VIV	Desires course \$11.14	1 Selfman (1 = 1) 1 4	(615264) 1, 11	711110	Prys. Mirans M.A.	Protogn vocan this is	Takuno iri Ahimo iri
00 of Taken 20	XII	Imperator MA	Printings control (0.11.1)	1 to	H-11 det 49 64	Mr Hy MA	Perman MA	Plantegal Stranger 1931 13	
0.750(a) WHO	MAPA	Imprante MA	Photography of the Li-	f Ashrey St. 14 (1	4/1971 ET 77 year 107 1981 Pt. 72 107	VIII	Postpar MA Postar Meny MA	Parameta engeneral for () 4/ Electropis expenses (in) 1/1/1/1	1 Salderer (1)
10 m 1 v 36 cm 4.5	70.44	Imperator 313	Prompt rights 11 07 15	DARGOOD 11-11					F Autoria and C
BL DESCRIPTION	AR TO ALES	line proc Ma	Determina opewia White	13 mplicion 13 31 31	822, (21.10 A) 0311/65 (05.00	SERVICE SERVICE	Piphyan M.V. Padeins V.S.	Proper was 50 1	1 Talkson
ne list't fr	A MCHIADEN	Improving MA	I Promoge spen to M II Is.	Ps affices (0) [4 3.1	0.20010.72	OCHEATRS	Pageme MA	Photogram 2182 20111	es all acus
HATTI NATE OF	Mes	Invatase flye de Plancianew	Personal Company 10 Hr Lt.	(Adm/o/03).11	2003 (day 1) (d)	AR BOADS	Project & Police St.)	Promys verbus 10x1111	confferent
		hi e Decembramento Societa med SIA			mandant in	56 (0.500)	Pents Conce MA	Protest country of \$1 (4.1)	I May to Gir
ACTION COMP	XIIIX	Institute de Desenvolumente	Propose vocase 11:07 15	Challeng RS 11 T3	#5H -12.7km	L. JABY	President Jourtine MA	Photographical William	13 January
11 - 221 - 11 - 161	1	Rmat do Merankia MA	100000000000000000000000000000000000000	· January III	40%1111.58 BE	AR BOADES	Prevalent: fraction MV	Participa coverage in 11 11	Cultivari
and the Saffrage	Yenz	In titure Vocastel de Speter	Personal spencial 11 81 15	DAM 11 11 11	0.90(155.00.00	MC10.500.5	Freedom Mode (MA)	Passenge victimes, 4011 1	15.198000.03
	1	Pastives mill MA	,		10/14/14 (10/14 16)	MCHEMINS	Rapina 333	Promost vinction 2001 11	17abr. a.10
CINCLES IN R.	MAPA	Happener-Thron 54 5	Promps upon as 11 ml 15	fAdmin 01 11 11	0216/92/2017	SHIER	Hapeni MA	Propego operation Will be	Palmont
HO-2027-X1-69	ARTHADES	Hiperene Minne MA	Property rations 2010 (1	13.dain.co.03.11.13	WAS A PARTY OF THE	AR HOADEN	Royana MA	Province constant to 14 15	1 Million a file
mary 27 ft 10 (84)	SEEDSDES-	Japevin-Mison MA	Parago Spinio Will 11	Proffice III II I	10 NO (11 (11 - 11 - 11)	AR IDADES	Ripou MA	Padiena stymia 1011 1	3.99(0.0)-41
THE SECTION IS	7114/48	Alf or all August Ala	Principa viginia, 10 11 15 Principa viginia, 10 11 15	Padicio III II II	4204133791-01	701100	Report 114	Parties anymore William	(Admired)
regional to the	MCDADES	Representation MA	Personal state of the last	15a/morth ff 14 15a/morth f1 14	0.000.00.77.100	ARAINAMA	Rapes MA	Postoga signicia 3011.11	
attended to the	W. Harring	Impa de Marankão MA	Postogration of 11 14	ry officions ff 14	million, same	METHATINA	Pinar-MA	Promoga circuicia (o 11 f.)	Elektronett
HAVE BE AND THE	311	Leiche MA	Protogra spicerio 10 (1) (1)	(Addison) 15.14	MCLATENTIA	MIN	Seets Referre MA	Photogravine M. H. I.	Tadition in
01.11.40 x 31.10	ARTHADES.	Alfa Liden, NA	Postuga vigagesa, 30 H Lb.	Exhancement If II.	03003297412	ANA STATE	Santa Incs MA	Prompt town to 2011 15	1 Tables of the
attiment for the	V0.40-7100-2	hospinulis 114	Perrings rigorize 20711-17	evellen mett (1	8229825 A FB	AN HEADEN	South Covin MA	Printings viewed 2011 15 Printings vigorate 2011 11	1 Ademanti
02 TOWN 100 EN	THE HEATHER	heclinda AlA	Protoga vecesia 30 11 14	Explicated U.D.	8577178-6185	SICID GH S		Printings a great at 1911 14	Talana an
actions to to.	38 10 300 5	See tonder 313	Promess country 2010 11	TAdmin BT H 14	026513149 (0)	///	Semis Hits VIV	Pagenga vigina to 11 15	
MILLIAN CONTRACTOR	MISSE	Autor de Vermilde MA	Perempt Agree in 19 14 11	fAdmiant II 11	01,2 de 42 fel	MI BANK	Some Rite VIA	Photographic Harris	1 Didionali
himmora the	MS	Assess de Marseble MA	Provings regulary 41/11/15	[Adm o 9) [1 11	10234097730 HI		Name Antonie des Espo M.		1.hdime.si
scalttrawas	115	Sames der Marachies W.V.	Promings opposite million	TABROW #1 31 11	10/2 (1 C to 10 to	711	Name Antonio des Esper M.		1 Millywells
10 90 6 100 Hz	MUNADES	Logic dic Probe NA	Protogn vegencia 40 II. (4	25 Min and 11 11	1020 BC 1040	ARTHUMPS	PSonia Antonio des Lorre M	Protego cesta in 31 ft 1	-C -10, 11-0
minus THE	ALITY	Togerate Pedra MA	Pierrego Ligerous Will Di	configuration of 1111		MINITER	Same Monte des Less M.		1 Substitute 11
Oracle Breez	2111.00	Lagrada Jones MA	Penngs rigoria. 10 11 15	1Addisor 05 13 11	002 102 N 10	AN HIADIN	Santo Antonio des Lopes M.		12.196.110
0.13 0.61 8 - 10	1001	Earner she flatte et MA	Protogravipolicia Mali In	Chaldren H 11 12			Santo Automo dos Lopes M. São Bercalas do Rio Pin-	Property in the 1st	1 Miner
q - make to till	7107	Laprado Janes MA	Promya vegin-ia: 30 17 15	1 Militar (11 11 12)	N. ONTERES.	XB-0531053	See Herwitte de Kirt Phi-	The state of the s	
Bright Asser	ARTOTAL A	Lagrande Male MA	Protego i garanti ili uli ili		a111-100-22-03	Memous	Sens Remoles do Sin Per	Princip excess that to	TARROW
OF CALL PAR	M	Lapso do Mato MA	Photogra capina to 20 to 15	FAdino 01.11.11	and the same	the HEATING	4-313		4
012000-110	1011	Frage day Bodogues MA	Promops topings: 2011/15 Promops topings: 11/17/15	1340000071411	H, and or M, Ha	511170	Silv Denekto iki Kas Phys.	Presing Linders Will 11	A STATE OF THE STA
myther to the	AR HAVING	Legen den Bodrigues G.V. Legen Grande de Mus-	Proceed and a set of			4	1-317		
014114 57 III	MAPA	1 programme its time	THE PARTY OF THE P	1	0.015341.44400	ASSAS	San Bento Valk	A Person Spon in 2010 (1)	1 Value of 10
BLOOK CHAIN	AR BUADEN	Larrake Nove MA	Chromat Coxes & St 11 15	PLANTS SERVER	10.49/16470.101	20,000	Sex Bettle MA	Pristaga agenta in 20 tel 12	grandfage fit
	190.45	Lagrante, Novo MA	Pomoga cigimia in 11 11	L\dimons !! ()	West in 11.11	11509	Side Hernardo MA	Powers - Industry 2011 17	1 340 10
HILDER PRINT		A to a suppose of the A	Propegy sternike 11 ft. 15	ys althought (1.18	B*/ mar / m/ mr	SELEC	Na Banings de kwi-	Persona transport 28 (1.4)	TAdmin #1
and the pass	AR HEADEN	Fac- Density - M.L.	Chance Miller H. H. L.		0, 10, 11, 11,		151.513		

Lite (became note porh ser scrila ado na emdereço elemento hup, mass in por brancia elabelend, pe lo confere tiore? (i) (1 (10 minor) /

Desimento assinulo dipitalmente conforme MP n° 2.506 2 de 21 H8 2001, que motiun q lefinostituira de Chases Publicas Brasileira - B 19 direct



Gerência Executiva Governo São Luís/MA

Oficio nº 1090 / 2016 / GIGOV/SL

São Luís, 20 de Setembro de 2016.

A Sua Excelência o(a) senhor(a) Jairo Madeira De Coimbra Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de João Lisboa AV. IMPERATRIZ - 1331 - J. LISBOA CEP: 65922-000 - João Lisboa - MA

Assunto: Alteração da data de vigência do Contrato de Repasse nº 0331765-44/2010 - SICONV 741067

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal,

- Informamos que o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, procedeu "Ex-Officio" a alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 0331765-44/2010 para 30/09/2017.
- Informamos, aindá, o encaminhamento do extrato da alteração contratual à Imprensa Nacional, para publicação em Diário Oficial da União – DOU, sendo esta providência condição para a eficácia do ato.

Respeitosamente,

JORGE NASCIMENTO CORDEIRO

Gerente de Filial S.E.

Gerência Executiva Governo São Luís/MA

EMILIO CARLOS MURAD

Superintendente Regional Superintendencia Regional do Maranhão

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 — Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br



Espécie: CONTRATO n.º 2014/347, firmado com a empresa PRI-SERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES 1210A. Objete Prestação dos xorveos de Transporte de Valores para su-primento e ou recollimiquis de transaction para sa superiora de Boneo do Susticas com unque depristio anno ao Boneo do Brisal no muito carabelectroque transacti, ser confirmados com as expecíficações creatames do Edua, deste Instrumento e de signa Ancione, no pe-cimalis utilidad de Presta de Responsacio Del Justima - PE, Fundamento logal, Ediad de Presta Electroque 2014 (49, de 24/10/2014), mos ter-mos das Leis o Notardo L. (18/2002), e do Decento o 5.450/05; Valor estamado do comirão: RV 131/044/30 Peazo de Agencia 109/11/2013 a 08/07/2016. Unia ve assinaura, 1990-2/2015

EXTRATO DE DINTRATO

Especie, Terrine Elisardin n.º 2015/717, de presegión dos servicos de simponie de valorise para suprimento con recollimento de nomerário para do agentico de Louise para P. Liminado com a singuesa SERVI-1505 (Section de Louise para P. Liminado com a singuesa SERVI-1505 (Section de Louise para P. Liminado com a singuesa SERVI-1505 (Section de Louise para P. La P. Liminado Compano 2015/717, a patrir de para se a la propercio de la confesión de la para en la para de la para en la par

EXTRATOS DE TERMO DE ABIRNOS

Lapcide 3º Aditivo no Contrato n.º 2014-221, de prestação dos serviços de oblivoração de cluptung electrónico, para a Gerbaria Fondida de Cottonicion e Asservaria fundica de São Lun; di OSAJ. 51/2, formado com a rampreso d'ASSEVATA (EDPA EUP) Digito 190.0RIO, CAS AJ do pineo de Agência do Courgato, ben anno a SECLICIAS (EDPA EUP) Digito 190.0RIO, CAS AJ do pineo de Agência do Courgato, ben anno a SECLICIAS (EDPA EUP) Digito (EDPA EUP) Digito 190.0RIO, CAS AJ do pineo de Agência do Courgato, ben anno a SECLICIAS (EDPA EUP) Digito (EDPA EUP) Digito

Experience de Altris na referentament (1008-2016).

Experience de Judicis na referentamen n° 2014-174, de presinção dos servieres de Judicis na referentamente de Judicis de Harcelinhas — MA. Frinnals com a cappess PRIONEGUE BRASIL 36 4 — FRANSPORTADORA DE VALORES E SEGERANÇA. Objeto PRORREMAÇÃO do prizon de vigência do Contrato. REPACTEUAÇÃO de preços, bem como a INCLUSÃO do inceso XVIII que trata da vedicação ao inpuisione no ambiei de Administração Pública Federal Producia Producia

Dipécie: 5º Adiana no Commo n.º 2013/117, de prestação dos ser-

viços especializatios de comunicação integrada; firmado cum a empresa CUNSORE IO IBMI CE - REDE WAN PL 023-2013, formado pelas empresas OI MOVEL S.A., e TELEMAR NARET LESTE S.A. e fondo como fider a rempresa OI MOVEL S.A. Doyen AUTI-RAA, AO do granutes de execução do Contrato, como a INCLUSÃO do Injero XI que cum da essação do Contrato, como a INCLUSÃO do Injero XI, que cum da essação do Contrato, como a INCLUSÃO do Injero II. Afinea XI, da Lei P. 660-93. Decreto 7.203-2010 e no Art. 15. Capot. da Lei P. K660-93. Decreto 7.203-2010 e no Art. 15. Capot. da Lei P. K660-93. Praem de vigência: 1940/2016 a 2030-2017. Dam de assumiras. 1940/2016.

LDITAL DE CHAMAMENTO PEBLICO Nº 2016/122

Objeto. Locação de um imored cramercial destinado à instalação do Escritário de Promoção e Aração de Investimentos e Refacionamento. Institucional do Banco do Nordesie na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Recebinanto de Envelopea acia o 17th do da 201/10/2016. Abertum dra 10/10/2016 às 09th. Edital dispositiva a DEERNET no enderços hipperwisos bibligos. Enclusãos publicadas. Informações: e-mail. comissane-special delicitaciamo bibligos de

COMPSSÃO ESPECIAL DE LICHAÇÃO

WISO DE SELECÃO

Ent ciamprimento ao disposto no ao 2º, §4º, do Lei nº 12.232.2019, o Bonco do Nordeste do Bresil S.A. comunica que sorão adorados os seguintes procedimentos de seleção interna entre as crupra-sas, comunidades para presenção de serviços de publicidade. Quando o custo estimado do ação altrapessar o valor de 5% ector por centro do total do comunio, a escelho do agencia cosponavel será eculicado mediande procedimento de selecta interna, solvo ao hiponose em que a eção decorra de proposta de uma das asencias.

sulvo an hiponisse em que a seño decorra de proposta de una disagencias.

Sirá convoenda reunido entre as agências contratadas que
consiliuria instrumento convocatónis da seleção, em que deverá ser
apresentado briefing elaborado pelo contratante (Banco), contendo
idescritivos das informações récincas, instrucionais coba mercadologicas, indicadores, prazos e demais informações necessárias para elaboração das propostas e, o em conseguinte, da execução da ação:

As agências receberão cópias dos briefing timultaneamento.

A Consissão de Avaliação Interna será integrada por menslaros da fiera de publicidade do contrasante - aqui denominada de
Ausbiente de Comunicação - podendo ser incluido(s) representante(s)
dates) área(s) tecnicisto em vivi stalés) na formatação da ação de comunicação publicidaria. A Contissão deve ter no minimo 3 trêst e na
máximo 7 (secto) membros.

consolar de Avalinação Interna seguindo os arributos dos questias abaiso descritos, considerando-se as especificações de cada breviñag.

Raciocimo Básico - o gras de unendimento e compreendo do briefing (pesos 1).

Estratégia de Comunicação - a adequação do terna e emecito propostos, a riqueza de desadobramentos que a terna e conceito propostos, a riqueza de desadobramentos que a terna e conceito propostos, a riqueza de desadobramentos que a terna e conceito propostos, a riqueza de desadobramentos que a terna e conceito prossibilismo, a adequação da estratégia de comunicação, consistência de defesa do estrategia de comunicação, consistência de defesa do estrategia de comunicação, com cada ação, via forma de campanha específica de comunicação publicidará (peso 4).

Les tales específica de comunicação publicidará (peso 4).

Estratégia de distrategia de adequação da proposa na briefing-a multiplicidade de interpretações favoráveis, a adequação da proposa as publicos-abre, a originaldade e simplicidade de interpretações favoráveis, a adequação da desadobramentos que permite a execupibilidade de supera compatibilidade são peços ao uneros propostos (peso 3).

Estratégia de Mídia e Não Mídia - o confocemento dos habitos de consumo de comunicação dos públicos-afis e a consistência do plano situadade; a pertinência, oportunidade e suprimento dos momentos reconsumbados a pertinência, oportunidade e consumo de consumo

MELONA DE CARVALERO BARBOSA Superimendente de Marketing e Comunicação

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATOS DE TERMOS ADRIBAOS

	TOTAL STRUCT	CONTRACTOR	Charac.	DESTRUMENTO
M39907-42-15	Memories	PSI SAU PARTHER	Prominer Soproces:	ADDITION OF THE PARTY TO
median hart	SEARS	PM Airs Phage: MT	Attac (Igenta) paga 2017	TA-1805 20 95 5916
	15178	Topures NP	Alters common 198 180-15	TABLE - 20:09 201A
		Toyaners as 5.P	Albert VI RS 150,450 16	TAdiox o-20 (#12015)
1206/31-	MCIDADES	Aloncopio de Inse Voic	Cr. Repaire v. RS 016,000-29 v. Or Course 10060, v. Rv. (17,915,0)	T 522900 10:09-2416
4530 to 2014	MCHIADES	Municipio de Ban Unio	All Between AWS MIATAN, No. 407 January puteds of RA 108 MA, A1	7 540cm, Juny 2016
A25645.5011	MODSHES	Montague de Bosé Mona	All Report v. RV sort for on a AHF amor- punda p. RS 107 800,67	T Addison 16 00 2016
	CONFICEASEL	(SPECIAL UN)	OBJETO	DANTE (CHESTO)
-444.12m	AK ID VOES	LSYADIS DIVIGUES-	Photogram (Igaliana) 13 (NY 2013 T	Pad (Spin 2000) 2016
SWIDS IN	MCHRASHS.	PATAMETRI SE	Photograph augustical Mesor so	Turble in 2009 2014
\$100,000	\R 70300 8	THE MINITERS MARINA	Pentings contract aktiv 15	Fs-06cm 2000 2010
11 (manufact 1)	NAME	LANDEL MA	Property Explana.	Facilities 20 for 2015
Control of	HAPL	LANDIA - MA	Property of applicable	Fed (Nov. 2010) 2510
25053100	MD4	AN AR BREEDE VALLA	Phonogramma and a second and a	F v-Ollean 20.09 2000
1000 \$1-817 FF0	AUTOADES	MENDE PRO DE ANINA	Tentings a quinties 3) and Quit 7	Fr-43fe to 2010 2010
stranem in	MI	MUNICIPALITY AND	2000000 1000000 11.04.2017	E + Offic = 25 (rs 2010
3104(2004) 117	METDADES	MUNICIPAL DE BALA.	Printings Lightson: 14,69,3017	Ex-Onjur 20109 2016
29d4037 do	MS	SECREMENTAL AND	Promiso (4p/o/G 1 49 2017	Ex (16:so 3) ret 2015
31111/024 85	MCIDABES	MALCONS DE REOUS	31.99(2017	('1-t)ficin 2010/2016
235842-57-07	MCIDABES	MONICIPIO DE REQUI-	Tairinga vigitalia: 21 m/ 2017	Fx+OScio 2009 2016
241106/2017	VELLIVIDES	ARPHICARIO DE BOST	71,042 2017	D-08cio 2014/2016

WILLIAM I	711.70	SHOSPOTRO DE MERO	Tromaga curem to 28.02.17	Learning Street Street
114/9/2-1140	SRUHIADES	MUSIC DE CA-	Promoun Cyonela: 33 00 2017	finally to the State
SHIPPING III	MUDADEN	MUSICIPHI (IE CODO)	Promise Algérica. 3 (109-2017	F3-41ficto 2010 2010
279963-0490	MCHIABES	MESSETPIO DE CODO :	Paveniga significial Spain 2017.	Ta-Official 2010/2016
210(6727) 67	MCIDAOES	MUNICIPIO DE TOP- LIIO NETO - MA	Principle s (procla)	Ex-tition investment
234725-Wi 67	MEIDADES	ARI/SICIPIO DE GODO- FREDO VIANA - MA	Promiga vigencia: 11-fet 2017	Ex-Efficia (0.09 (0.0)
216132-86-107	METHADES	SHARTPO DE GUDEL FREDO VIANA - MA	Paveroga vigoricia 31.09.3011	To 4 Micros 20 00 2016
277516-9 SR	MULIATIES	FREDO ATANA - MA	Promogra ciples in: 11 to 2012	Profities 20 or 201
7(4494-9-19)	ME	SHINICIPHI DE GON. EALXES DIAS - MA	Printings Updacia 11 to 2017	F v-130x in 2010 2010
132222-01-11	MURIADES	MONETHOR GRA-	Promise signical	Fyshica 2000 200
1341967931	ME	MARAES - MA	Perengg ciphicia 31/122616	1 william prove post
254255.54 HE	MCIDADES	ARESICIPIO DE IGARA- PE DO MEJO - MA	Promoga vipinam 1) pv 2017	Ex-trigo 20 on 201
1)4236-7910M	Mr	MENTIPES OF REAL A-	Program cinesca 11 pp 2057	Example 2000 200
22291248467	ARTHADES	PARKE - MA	Promise signification 11:	1. va20letic 50 mi 50).
274002102404	ML	MUNICIPIOTIE IMPE- RAFINZ - MA	Promoga success	Fw686cm 3000 300
STAME OF IN	701	ARONG IPRO DE DAPE- ROL REZ - MA	Phomoga s girecu: \$1.09 2017	Facilities Now 301
2002/19/00/12	Mps	MONR : NO DE IMPI - R 1 RIZ - MA	Protesta i spiralia Michiga	F 5 4 3 (6 to 20 10 20)
20071701013	MIN	MUNICIPED DE IMPE- RATRIZ MA	Protego Verdecia So est for	FraCillate 20 00 201
131705-41/10	MUDADES	MUNICIPIO DE RUAD LISBUA - MA	Perenga 190 wcz 11 m jai	Fs-Chica 26 (9) 261
19441.71 05	MCHDADES	LANDIA - MA	Piceroga vipřecu. 1) 04 2017	Psetificin 20 per 20
1021409-43:15	140.4	DO JUNCO - MA	Promogn vipincia 3010/17	Evitica 2000 20
124426-95 18	TARK!	GRANDE DO MANA. SHAU - MA	Note 2017	Ex-Atlicas 20 09 201
330270-59 18	MURIARIES	MUNICIPIO DE LAIFA- DO NOVO - MA	Promoga siprocial	Fa-Officia 20 09 20
11502-6049	METDADES	MONTOPIO DE MAGA- LHAPS DE ALMERDA	Promps - late-fix 2) (M 50)2	Ex-Differe States Sta



No Contrato de Repasse n°314906-82/09.MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016. Seção 3. página 76 Onde se lê 31/09/2017 leases: 30/09/2017 Seção 3. página 76 Onde se lê 31/09/2017 leases: 30/09/2017 No Contrato de Repasse n°32/6961-28/10.MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016. Seção 3. página 76 Onde se lê: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017 No Contrato de Repasse n°331765-44/10.MUNICIPIO DE JOAO LISTON - MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016. Seção 3. página 76 Onde se lê: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017 No Contrato de Repasse n°324/26-88/10.MUNICIPIO DE JOSELANDIA - MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016. Seção 3. página 76 Onde se lê: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017 No Contrato de Repasse n°324/26-88/10.MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO - MA/MA/AP publicada no DOU 22/09/2016. Seção 3. página 76 Onde se lê: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº346270-89/10,MUNICIPIO DE LAIEADO NOVO - MA MCIDADES publicado no DOU 25/19/2016, Seção 3, página 76 Onde se lê: 31/09/2017 leta-se:

No Contrato de Repasse nº312932-60/09/MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 76 Onde se lê: 31/09/2017 lera-se: 31/09/2017

DOU 22/09/2016, Seção 3, pagina 76 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº32/701-94/10.MUNICIPIO DE MARACACUME - MA.ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº34/7318-69/10.MUNICIPIO DE MAYOFS - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº22/99/2-66/07.MUNICIPIO DE MONCAO - MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº32/94/16/46-47/07/MUNICIPIO DE MONCAO - MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº31/2/19-60/11.MUNICIPIO DE PACO DO 12/MIAR - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº33/47/4-39/10,MUNICIPIO DE PAUO RAMOS - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº33/47/4-39/10,MUNICIPIO DE PLDRO DO ROSARIO - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº33/47/4-39/10,MUNICIPIO DE PLDRO DO ROSARIO - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº35/31/1-58/08,MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA/ME DA/DA/SE Publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017

No Contrato de Repasse nº35/31/1-58/08,MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA/MEIDA/DA/DA/SE Publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017 leia-

No Contrato de Repasse n'30x155-80/09,MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se lê: 31/09/2017 leia-se.

2209/2016, Seção 3, pagma 77 Orac se le: 3109/2017 leta-se: 3009/2017.

No Contrato de Repasse n°310858-22/09,MUNICIPIO DE RAPOSA — MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, págma 77 Orac se le: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017.

No Contrato de Repasse n°256768-89/08,MUNICIPIO DE SAMBARBA - MA/MFUC publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, págma 77 Orac se le: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017.

No Contrato de Repasse n°363329-24/12,MUNICIPIO DE SANTA INES - MA/MINC publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, págma 77 Dode se le: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017.

No Contrato de Repasse n°265133-44/08,MUNICIPIO DE SANTA ITA - MA/MI publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, págma 77 Orac se le: 31/09/2017 leta-se: 30/09/2017.

No Contrato de Repasse n°263133-08/08,MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA/ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, págma 77 Orac se le: 31/09/2017 teta-se: 30/09/2017.

No Contrato de Repusse nº255458-14/08, MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA/MCIDADES publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, pagina 77 Onde se lê; 31/09/2017 leta-se: 10/09/2017

No Contrato de Repasse nº278202-7/08.SECRETARIA DE EST DA SEGURANCA CIDADA MCT publicado an DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se tê: 31/09/2017 leia-se: 30/09/2017.

30/09/2017. No Contrato de Repasse n°314886-49/09/SECRETARIA DE ESFADO DO ESPORTE/ME publicado no DOU 22/09/2016, Seção 3, página 77 Onde se tê: 31/09/2017 Jeia-se: 30/09/2017 No. Contrato de Repasse n° 394932-83/2012, ESTADO DO MARANHÃO/MCIDADE/S/DOU 22/09/2016, Seção 3, página 76, orade se lê: Prorroga Vigência 30/09/2016, Jeia-se: 22/09/2017. No Contrato de Repasse n° 25/3137-12/2008, ESTADO DO MARANHÃO/MCIDADES/DOU 22/09/2016, Seção 3, página 76, orade se le: Prorroga Vigência 31/09/2017, Jeia-se: 30/09/2017.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extralo de Termo Aditivo Para ressarcimento de recursos celebrados entre Carsa Econômica Federal, CNPJ 90.360.305.0001-04 e o seguinte conventado. Termo Aditivo Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Recursos FAR Município de Paros de Minis/MG; CNPJ 18.602.011.0001-07; Operação 10421 754-25, no atribito do Programa Minha Casa Minha Vida - EAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJOR PORTO ingalizado a Av Sebasañão Alves do Nascimento s.n. no Distrito de Major Porto, no Município de Patos de Minas MG, com vigência de 30/1/2/016 a 30/1/2/018, firmado em 26/09/2016, assinado por Mar-cos Edmindo França e Pedro Lucas Rodrígues

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS FORTALEZA - CE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Alienação do imóvel (Rua André Sudário Prado, N. 249, Lot Purque Amarante Quadra 05 Lote 65, CEP: 59290-000, SAO GON-CALO DO AMARANTE-RN); Adquirente: MARILIA GABRIELA MOTA OLIVEIRA DUARTE: Valor: R\$26,000,00, Data da contra-tação: 19/08/2016, Número do contrato: 8444401397352.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua Manoel Marques, N. 37, CEP-98570-000. CEARA-MIRIM- RN); Adquirente: VALDEMIR BER-NARIOD DA SILVA; Valor: RS9 400,00; Data da contratação: 22/08/2016; Número do contrato: 8555505172359.

Objeto: Aliensção do imúvel (Rua Projenda 02, N. 53, CEP; 62320-000, TIANGUÁ-CEL Adquirente: DEGVANIA DA SILVA PINTO; Valor: R568.000,00; Data da contratação: 23/08/2016; Número do contrato: 8444494990143.

Objeto: Alienação do mióvel (Rua Josquim Fabricio, N. 299, Apto: 1001, Edificio Roland Garros, CEP 59012-340, NATAL-RN), Adquirente: EUFICIO FREIRE DE SOUSA FILHO; VAIR R\$268,799,33; Duta da contratação: 25/08/2016, Numero do contrato:

Objetii: Alienação do imóvel (Parque Pedra Azul, N. 25, Quadra 09 Loie 172, Nova Esperança, CEP: 59144-122, PARNAMIRIM-RN); Adquirente: MAXIMUN INCORPORAÇÕES IMOBILLARIAS LT-DA: Valve: R\$45.000.00, Data da contratação: 30.08.2016; Número do contrato: 8444401534147.

Objeto: Alienação do movel (Raa 844, N. 111, 3º Etapa, Conjunto Ceara, CTP: 60532-320, FORTALEZA-CE); Adquirente: KARLA KETILA LOBO DE MELLO; Valor: R\$163.800,00; Data da contratucião: 0/09/2016, Número do contrato: 1328105000180.

Objeto: Altenação do Infovel (Rus Nelson Rodrigues, N. 130, Quadra K, Luis 518, LOT BOSQUES DAS COLINAS, CEP. 59162-000, SAO JOSE DE MIPIBU-RN; Adquirente: MAXIMUN INCORPORAÇÕES IMOBILLARIAS LTDA; Valor: R\$35,981,60; Data da contrato; 301/09/2016; Número do contrato: 8444400329604.

Objeto. Alienação do imóvel (Rua Augusto Pinto, N. 94, Novo Marangnape II, CEP: 61944-640, MARANGUAPI-CE); Adquirente: HAMILTON DA HORA CABRAL; Valor: R\$56.347,20; Data da contratação: 01/09/2016, Número do contrato: \$444403495095.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua Jose Cavalçante Sobrinho, N. 120, Apto 501, Blico 19 Res Forte Iracema, Messegnna, CEP: 60871-170, FORTALEZA-CE): Adquirente: CLERES BARROSA DE MELO; Valor: R\$76-400,00; Data da confranção 02/09/2016, Número de - 15555NPROSERO

Objeto: Alienação do imóvel (Rua General Leco, Ravena III Quadra Umos Lote 33, CEP, 59290-009, SAO GONCALO DO AMARAN-TE-RNI: Adquirente: MARILIA GABRIELA MOTA OLIVEIRA DUARTE: Valor: RS31,222.87: Data da contratação: 02/09/2016; Nó-mero do contrato: 8555508898474.

Objeto: Alienação do imovel (Rua Santa Angela, N. 51, CEP: 59144-738, PARNAMIRIM-RN), Adquirente: AMARO JOSÉ DE FRANÇA DA SILVA; Valor: R341.101.09; Data da contratação: 05/09/2016; Numero do contrato: 8555511872430.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua Jose Cavaleante Sobrinho, N. 120, Apto: 201, Bloco 21, Res Forte Iracema, Messejana, CEP: 60871-640, FORTALEZA-CE); Adquirente: DALVAN DE BRITO; Volor: R\$120.000,00; Data da contratação: 09/09/2016; Número do contrato: 8555526133310.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS GOIÂNIA - GO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Alienação do imóvel tRua 22 Qd-57 Lt-04, SANTO AN-TÓNIO DO DESCOBERTO, CEP: 72900-970, GO); Adquirente: Im-perador - Empreadimentos Imobiliarios Ltds; Valor: R\$22.100,00; Data da contratação: 05/06/2016; Número do contrato: 8555512928226.

Objeto, Atienação do imóvel (SQN-106, Apro: 302, Proj-07 Bl-J. BRASELIA, ASA NORTE, CEP: 70742-100, DF; Adquirente: Cesar Cintra Jaday Fonseca; Valor: RSL31,000,00, Data da contratação: 28/07/2016; Número do contrato: 250000113.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua 30 Qd-01 Lt-7/98, URUANA, SETOR CENTRAL, CEP. 76335-000, GO; Adquirente: Rodrigo Marques Dis Sattos: Valor: RS26 900,00: Data da contratação: 02/08/2016; Número do contrato: 8079500004747.

Objeto: Alienação do imóvel (QS-112 Lt-01, Apta: 301, Cj-08, SA-MAMBAIA, SAMAMBAIA, CEP: 72302-548, DF); Adquirente Carlos Roberto da Silva Adão; Valor: R\$71.237,00; Data da con-tratação: 04/08/2016; Numero do contrato: 8444400/21523.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua T Qd-08 Lt-24, MR-08, PLA-NALTINA, SETOR NORTE, CEP 33360-609, GO); Adquirente Ladher Empreend finobiliários Representações Ltda, Valor R\$48.515.22; Data da contratação: 17-08/2016; Número do contrato: 8087500001706.

Objeto: Alienação do imóvel (Rus Isolina de Jesus QI-02 Li-12A, GUAPO, CEP: 75350-000, GO); Adquirente: Roberto Francisco Lopes; Valor: R558.000.00; Data de contratação: 19/08/2016; Número do contrato: R555310750020.

Objeto: Alienação do imóvel (SQN-307, Apto: 207, Proj-63 BI-C, RRASILIA, ASA NORTE, CEP: 70746-030, DFI; Adquirente: JU-LIANA ALMEIDA DE ARAUJO LIMA; Valor: R\$936 000,00; Data la contratação: 2278/2016; Número do contrata: 250000156.

Objeto: Alienação do imóvel (Rus 05 Qd-60 Li-33, AGUAS EIN-DAS DE GOIAS, JARDIM AMERICA IV. CEP: 72922-653, GO), Adquirente: Imperador - Empreendimentos Imobilitários Ltda. Valor. R\$33.318.00, Data da contratação: 22 08 2016; Número do centrato. 8555515565701.

Objeto: Altenação do imóvel (Rua 15 Qd-26 Lt-49, AGUAS LIN-DAS DE GOIAS, JARDIM AGUAS LINDAS II, CEP: 72927-650, GO); Adquirente: Imperador - Empreendimentos Imobiliários Ltda; Valor: R\$34.511.00, Data do contratação: 22/08/2016, Número do contrato: 8555517438554.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua 15 Qd-16 Lt-1A-8, AGUAS LIN-DAS DE GOIAS, JARDIM AMERICA I, CEP: 72910-000, GO); Adquerente: Imperador - Empreemirmentos Imobiliários Lida; Valor: R\$34.671.01; Data da contratação: 22.08.2016; Número do contrato. 8555518137255.

Objeto: Alienação do imóvel (Qd-62 Lt-05, Cj-B St-12 Cs-02, Res. Cristal, AGUAS LINDAS DE GOIAS, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 12, CEP. 72910-000, GOJ; Adquirente: Elisara Gossalves; Valor. R\$89.004,52; Data da contratação: 25/08/2016, Número de contrato: 8444400542022.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua Palmeiras Qd-23 Li-22, AGUAS LINDAS DE GOTAS, JARDIM AMERICA II, CEP. 85555-126, GO; Adquirente: Aline Silva Barros; Valor: R\$59 400,00; Data da contratação: 25 08/2016; Número do contrato: 8555512646891.

Objeto: Alienação do imovel (Rua Dr. Pedro Ludos Soljeto, Adenigado de Indiversado Pertugal I, APARECIDA DE GOIA-NIA, JARDIM RIVIERA, CEP: 74966-675, GOJ; Adquirente: Solange de Freitas Mota; Valor: 8368-713,00; Data da contratação: 25/08/2016; Número do contrato: 8555512734588.

Objeto: Alienação do imóvel (QS-412 Lt-01, Apto: 305, Cy-E. Res. Novo Tempo, SAMAMBAIA, SAMAMBAIA, Ct-P. 72000-000, DF), Adquirente: Raudsom Eduardo Rodrigues Fontes: Valor. R\$117.000,00; Data da contratação: 26/08/2016, Número do contrato: 8150280001440.

Objeto: Alienação do imóvel (AR-20 Qd-09 LI-04-B2, AGUAS LIN-DAS DE GOIAS, MANSOES CAMARGO, CEP. 72927-057, GOI; Adquirente: Geniely Maria Moreira de Sousa; Valor: R\$49.500,00; Data da contratação: 26/08/2016; Número do contrato: 8444400145767.

Objeto: Alicruação do imóvel (Rua Antonio Braga Qd-06 Lt-13, FTA-PURANGA, CEP. 76680-000, GO); Adquirente: Lilian Oliveira da Silva; Valer: 8378-860-007, Data da contratação: 26-08-2016; Número de cortrato: 8444401206859.

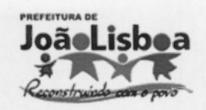
Objeto: Aficnação do imóvel (Rua C Qd-05 L1-06, AGUAS LINDAS DE GOIAS, CEP 72910-000, GO); Adquirente: Fucintar Lucio da Silva; Valor: 8572-386,00; Data da contratisção: 01/09/2016; Número do contrativ: 8555/0804/2437.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua B-03 Qd-08B Li-01B, AGUAS LINDAS DE GOIAS, MANSOES ODISSEIA, CEP. 72910-000, GO); Adquirente: Manoel Pervira Souza; Valor: R570.200,00; Data da contratação: 02-09/2016, Número do contrato: 855505509094.

Objeto: Alienação do imóvel (Qd-Q Lt-31, Cs-02, Cond. Res. Villar dos Teles VI, VALPARAJSO DE GOIAS, CEP: 72878-612, GOI; Adquirente: Keila Batista Pontes de Matos; Valor. R\$74.335.28. Data da contratação: 02/09/2016, Nümero do contrato: 8555514098050.

Objeto: Alienação do imóvel (Qd-17 LI-01, Apto: 108, Gleba F BI-A, Cond. Parque Bello Cielo, VALPARAISO DE GOIAS, PARQUE ESPLANADA III, CEP. 2876-317, GOJ; Adquirente: Clebson Feitosa Porto Barauna: Valor: R\$116,244.45; Data da contratação 02/09/2016; Número de contrato: 8555515935690.

Objeto: Alienação do imóvel (Rua da Industria Qd-01 1.1-09, antiga Rua 02, SANCLERLANDIA, CEP: 76160-000, GO): Adquirente: Murillo Henrique Oliveira Lima; Valor: R\$47.500.00, Data da con-tratação: 05/09/2016. Número do contrito: 1555514671372.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

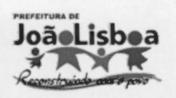
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS EM BLOQUETE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

LOCAL: JOÃO LISBOA

CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44

RELATÓRIO DE PROJETO E DESENHOS

JOÃO LISBOA - MA JANEIRO DE 2018





2 - APRESENTAÇÃO:







2 - Apresentação:

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - Ma, apresenta o Projeto Executivo de Engenharia de Pavimentação de Ruas Urbanas em bloquete, No município de joão lisboa - ma, beneficiando a comunidade da Vila Emiliano, perfazendo uma área total de 2.545,78 metros quadrados em vias distribuídas.

O projeto em referência contempla os projetos de pavimentação e drenagem superficial, cujos serviços são de extrema necessidade e importância.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas vigentes preconizadas pelos órgãos viários e atendendo as solicitações e exigência do contratante, tendo a finalidade de expor uma visão geral e detalhada dos estudos desenvolvidos e parâmetros adotados para cada projeto apresentado.

Os estudos propostos estão sendo apresentados, contendo todas as informações necessárias para a execução da obra em referência.

Todas as caixas de ruas são padronizadas com meio-fio, fazendo um total de 5,00 metros para a mesma.







3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:







3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

PAVIMENTACAO DE RUAS URBANAS EM BLOKETE, NO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA-MA.







4 - JUSTIFICATIVA:







4 - JUSTIFICATIVA:

A implantação deste empreendimento beneficiará moradores e todo conjunto urbanístico da área, que se encontra hoje sem os devidos cuidados ambientais, melhorando o desempenho dos equipamentos de limpeza, segurança e conseqüentemente o de saúde pública.

A intervenção proposta beneficiará grande parte da população de João Lisboa, proporcionando melhores condições da malha viária desta localidade, facilitando assim, a locomoção da população dentro desta região central e com outros bairros.

A escolha do local deve-se ao fato de ser esta área da região importante da cidade sem riscos de inundação, dentro da Cidade de João Lisboa. Além de possuir neste trecho um bosque com várias árvores nativas da região, valorizando assim o paisagismo da intervenção proposta.

Estes itens foram determinantes para a definição desta área como ideal, colocando as vias do local em conformidade com as necessidades da população da cidade.

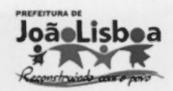






5 - DIAGNÓSTICO:







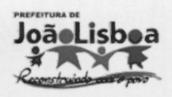
5 - DIAGNÓSTICO:

O Diagnostico do projeto executivo de engenharia de pavimentação e drenagem superficial de vias de João Lisboa, beneficiando nesta área várias ruas, é resultado de visita em campo e de avaliações técnicas feitas com objetivo de apresentar um entendimento sobre a realidade e atender as orientações para o projeto em pauta.

O trecho em estudo acha-se inserido no perímetro urbano. A pavimentação e drenagem superficial das ruas irão proporcionar uma substancial melhoria nas condições de vida da população como um todo.

O traçado apresenta de modo geral, regular configuração geométrica, apresentando variações pequenas de cota.



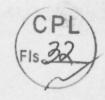




6 - ESTUDOS:







6.1 - Estudo Geométrico:







6.1 - Estudo Geométrico:

O estudo geométrico foi elaborado com o objetivo de fornecer o alinhamento horizontal e vertical das ruas em estudos, tomando-se como base visita em loco.

Primeiramente definiu-se as diretrizes do projeto, introduzindo correções do greide existente.

O alinhamento horizontal foi definido procurando proporcionar uma melhor conformidade a pista de rolamento.

O alinhamento vertical seguiu basicamente o perfil do terreno existente, não se fazendo necessárias correções significativas.

Determinou-se para a rua a largura de 5,00 m de guia a guia, para ambos os lados. Meio-fio, nas dimensões 12x15x25 cm para proteção.







6.2 - Projeto de Terraplenagem:







6.2 - Projeto:

O projeto de Terraplenagem foi desenvolvido com base nos levantamentos em loco, sendo desenvolvida a seguinte atividade:

Planta de pavimentação

Em toda parte do trecho considerou-se a aquisição de material de jazida.







7 - ESPECIFICAÇÕES







7 - Especificações de Serviços

7.1 – Especificações Gerais dos Principais Serviços:

7.1.1 - Levantamento de Pavimentação

Os serviços de levantamento de pavimentação serão executados de acordo com as necessidades; devendo ao término dos trabalhos, os pavimentos, guias e sarjetas apresentarem-se com as mesmas características anteriores ou de projeto, salvo determinações da Fiscalização.

- nos casos de materiais aproveitáveis, estes serão retirados e arrumados em locais adequados;
- quando houver necessidade de remoção de guias, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Antes de sua arrumação deverão ser limpos da massa de rejuntamento aderente;
- o comprimento será igual a:
 - redes coletoras de esgotos sanitários: medindo pelo estaqueamento topográfico, descontando-se meia cava da singularidade de montante e meia cava da singularidade de jusante, quando ocorrem;
 - o entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção serão transportados pela Contratada e levados a botafora escolhido pela Fiscalização, ou, no caso de esta não se pronunciar, em locais a critério da Contratada.







7.1.2 - Regularização e Revestimento

Nas vias de terra, com revestimento de cascalho, brita ou pedregulho, o revestimento deverá ser reposto com espessura igual à do pavimento existente, compactado e regularizado com motoniveladora.

Nos casos às obras deverá ser feitos regularização mecanizada e revestimento, quando necessário, a critério da Fiscalização.

7.1.3 – Execução de Pavimentação

A reposição do pavimento deverá ser iniciada logo após a conclusão do reaterro compactado e regularizado. A Contratada deverá providenciar as diversas reposições, reconstruções ou reparos de qualquer natureza, de modo a tornar o executado igual ao que foi removido, demolido ou rompido. Na reposição de qualquer pavimento, seja no passeio ou no leito carroçável, deverão ser obedecidos o tipo, as dimensões e a qualidade do pavimento encontrado.

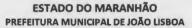
A reconstrução do pavimento implica a execução de todos os trabalhos correlatos e afins, tais como recolocação de meios-fios, tampões, bocas-de-lobo e outros, eventualmente demolidos ou removidos para execução dos serviços.

O pavimento, depois de concluído, deverá estar perfeitamente conformado ao greide e seção transversal do pavimento existente. Não serão admitidas irregularidades ou saliências a pretexto de compensar futuros abatimentos. A emendas do pavimento reposto com pavimento existente deverão apresentar perfeito aspecto de continuidade. Se for o caso, deverão ser feitas tantas reposições quantas forem necessárias, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, até que não haja mais abatimentos na pavimentação.

JOÃO LISBOA, JANEIRO de 2018.

1.







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONCLUSÃO DE OBRAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: PAVIMENTACAO DE RUAS URBANAS EM BLOKETE, NO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA-MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2018 DNIT SICRO - NOVEMBRO 2017
LOCAL: VILA EMILIANO - JOÃO LISBOA - MA
CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44

BDI: 24,01%

R\$ 328.131,63

ITEM	premieto		QUANTIDADES			REFERENCIA	00000000	\$60,500 D	(IITÁPEO)	PRECO TOTAL
TEM	DESCRIÇÃO	UND	CONTRATADA)	SALDO	MEYELD	SINAPI	SERVIÇO	E-MAC)	EDIT TO	PREÇO: TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	6,00	*					101,19	
2	TERRAPLANAGEM								-	14.363,18
2.1	RASPAGEM E LIMPEZA SUPERFICIAL	M2	7.756,32	-	-				1,03	-
2.2	REGULARIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	7.756,32	3.922,39	-				1,38	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	-		10.541,03	SICRO-DNIT	5914359	0,68	0,84	8.854,46
2.5	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	M2		-	1.064,75	SINAPI	73822/002	0,47	0,58	617,56
2.6	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	МЗ		-	266,19	SICRO-DNIT	4011227	7,25	8,99	2.393,03
2.7	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	МЗ	-	*	266,19	SICRO-DNIT	4011219	7,63	9,46	2.518,13
					-				-	-
3	PAVIMENTAÇÃD		1				77.000 (000		407.44	201,948,63
3.1	LASTRO DE AREIA E= 7 CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BLOQUETE, E=8,0CM (FCK=20MPA)	M3 M2	542,94 6,890,69	252,87 1.491.06		SINAPI	73822/002 74154/001		107,41 62,54	
3.3	EXECUÇÃO DE CALÇADAS PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES COM LARGURA DE 1,50M	M2	3.878,16	2.534,16		SINAPI	72961		71,13	
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF .12/2015	M2	-	2.334,10	1.064.75	SINAPI - MA	92395	\$7,74	71,60	76.236,10
3.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3			1.026,71	SINAPI - NAC	94319	28,10	34,85	35.780,93
3.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	-		3.184,63	SINAPI - NAC	94992	45,56	56,50	179.931,60
-										3-2-2
4	DRENAGEM			and the second second						17.840,15
	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO MOLDADO "IN LOCO"	М	2.585,44	256,08	-	SICRO 2 - DNIT	5 5 02 200 00		49,38	•
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA PARA TRECHO URBANO EM CONCRETO	M	2.585,44	253,36		SICRO 2 - DNIT	2 5 02 200 01		28,54	•
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	М			426,90	SINAPI	94273	33,70	41,79	17.840,15
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OUTROS						Applications are species to be at other	-		3,959,68
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFL	M2	4,50	4,50		SINAPI	72945		328,51	2100/2/100
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	8.00	8,00		SINAPI	72943		90,75	
5.2.3	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2			3,09	SICRO - DNIT	\$213417	252,89	313,61	969,35
5.2.4	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND			12,00	SINAPI	73916/002	87,37	108,35	1.300,20
5.2.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X B CM	UNO			13,00	SICRO - DNIT	5216111	104,84	130,01	1.690,13
E e	TOTAL DA OBRA									R\$ 328.131,63

Local/data - JOÃO LISBOA - MARANHÃO, MAIO DE 2018

Assinatura do Resp. Técnico sobre carimbo

* O saldo do quantitativo original de pavimentação e drenagem não será executado pois as ruas foram executadas com larguras menores que o projeto original previa.

Demost henes Sousa Lima Engenheiro Civil CONFEN 110037019-6







ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: PAVIMENTACAO DE RUAS URBANAS EM BLOKETE, NO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA-MA

LOCAL: VILA EMILIANO - JOÃO LISBOA - MA

			Palesia		luantitativ	o de St	a viços				E4 14	
	1 Pavimentação	potaltics (de ruas na sede do	munl	cinio							
	* Dados:	apiaidea (Extensão	=	cibio	212,9	5 m	DMT Mat. J	azida		10,0	km
-	54400.		Largura	-) m	Empolame			1,2	
			Esp. da Base	-			5 m	Embocadu		=	0	und
2.0	TERRAPLENA	GEM									384 11	8 7
2.1	ESCAVAÇÃO	CARGA	DE MATERIAL DE .	JAZIDA	4							
	1.064,75	m²		X	0,5	m			=		532	,38 m³
2.4	TRANSPORTE	COM CAI	MINHÃO BASCULA	NTE D	E 10 M³ -	RODOV	'IA EM LEIT	O NA				
	ÅREA			_	ALTURA		MPOLAM.	DMT	DEN	SIDADE		
	1.064,75	m²		X	0,5	m X		10,00 x		1,65	10.541	,03 tkm
2.5	LIMPEZA SUP	ERFICIAL	DE ÁREAS COM M	OTON	IVELADO	RA						
									=		1.064	,75 m²
2.6	Sub-base de so	olo estabili:	zado granulometrica	mente	sem mist	ura com	material de j	azida				
	1.064,75	m²		X	0,25	m			=		266	,19 m³
2.7	BASE DE SOL	O ESTABI	LIZADO GRANULO	METR	ICAMENT	E SEM	MISTURA CO	OMI				-
	1.064,75	m²		Х	0,25	m			=		266	,19 m³
3.0	PAVIMENTAÇ	ÃO	SPIRE	G.C.	100	079			1399			
3.4	EXECUÇÃO D	E PAVIME	NTO EM PISO INTI	ERTRA	VADO, C	OM BLO	CO SEXTA	VADO DE 25 X	25 CM	, ESPESSU	JRA 10 CM. AF	_12/201
	1.064,75	m²							=			,75 m²
3.5	ATERRO MANUAI	DE VALA	S COM SOLO ARG	A-O III	RENOSO	F COM	PACTAÇÃO	MECANIZADA	AF 05	2016		
	RUA NOVAS						7.0.7.7					
-	comprimento		largura		altura							
	425,90 m	x	1,5	X	10.000000	,322 п			20	05,96		m³
	RUA PROJETO O		COMPR				BURA	ÁR				
	ÁREA											
	2.545,78 m			X	0	,322 п	1	=	83	20,75		m³
								=		26,71		m³
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAM										OBRA, ACAB	
36	EXECUÇÃO DE P											
3.6	EXECUÇÃO DE P CONVENCIONAL,		JRA 6 CM, ARMAD									
3.6	EXECUÇÃO DE P											









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: PAVIMENTACAO DE RUAS URBANAS EM BLOKETE, NO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA-MA

LOCAL: VILA EMILIANO - JOÃO LISBOA - MA

	RUA PROJETO O	RIGINAL	COM	PRIMEN	то	LARGU	IRA	-	REA		
RU	UA DAS JABOTICAE	BEIRAS	260),44		1,5		=	390,66		
RI	UA DAS FIGUEIRAS		32	,58		1,5		=	48,87		
RU	UA DOS COQUEIRO	S	405	5,84		1,5		=	608,76		
RI	UA DOS GENIPAPE	IROS 2	169	9,64		1,5		=	254,46		
RI	UA DOS TUCUNZEI	ROS	185	5,54		1,5		=	278,31		
RI	UA DOS MORANGU	EIROS	271	,708		1,5		=	407,562		
RI	UA DOS LIMOEIROS	S	37	1,44		1,5		=	557,16		
								=	2545,78		
TOTAL	L							=	3.184,63		
4.0	DRENAGEM	NTO DE GUIA	(MEIO-FIO)	EM TREG	CHO RET	O, CONFE	CCIONADA E	M CONCE	RETO PRÉ-FABRICA	DO, DIMENSÕES	
4.3	ASSENTAMEN	NTO DE GUIA 0 CM (COMPI	(MEIO-FIO) RIMENTO X I	EM TREG	ER IOR	O, CONFE X BASE SU EMBOCAD	IPERIOR X A	M CONCE	RETO PRÉ-FABRICA ARA VIAS URBANA	DO, DIMENSÕES S (USO VIÁRIO). AI	F_06/2
100	ASSENTAMEN	NTO DE GUIA 0 CM (COMPI	(MEIO-FIO) RIMENTO X I	EM TREG BASE INF	ER IOR	X BASE SU	IPERIOR X A IURAS	M CONCF LTURA), P	RETO PRÉ-FABRICA ARA VIAS URBANA =	DO, DIMENSÕES S (USO VIÁRIO). AI 426,90	
100	ASSENTAMEN 100X15X13X3	0 CM (COMPI	RIMENTO X I	BASE INF	ER IOR	X BASE SU EMBOCAD	IPERIOR X A IURAS	M CONCF LTURA), P	ARA VIAS URBANA	S (USO VIÁRIO). AI	
4.3	ASSENTAMEN 100X15X13X3 212,95 SINALIZAÇÃO	m (COMP	X X	BASE INF	+	X BASE SU EMBOCAD 0 x	PERIOR X A PURAS 10	LTURA), P	ARA VIAS URBANA	S (USO VIÁRIO). AI	
4.3	ASSENTAMEN 100X15X13X3 212,95 SINALIZAÇÃO	m DE PLACA E	X M AÇO № 16	BASE INF	+	X BASE SU EMBOCAD 0 x	PERIOR X A PURAS 10	LTURA), P	ARA VIAS URBANA	S (USO VIÁRIO). AI	
4.3	ASSENTAMEN 100X15X13X3 212,95 SINALIZAÇÃO CONFECÇÃO	m DE PLACA E	X M AÇO № 16	BASE INF	+ HIZADO, (X BASE SU EMBOCAD 0 x	PERIOR X A PURAS 10	LTURA), P	ARA VIAS URBANA	S (USO VIÁRIO). AI	m
4.3	ASSENTAMEN 100X15X13X3 212,95 SINALIZAÇÃO CONFECÇÃO PLACAS DE F	m DE PLACA E REGULAMENT	X M AÇO № 16	2 GALVAN	+ NIZADO, (X BASE SU EMBOCAD 0 x	PERIOR X A PURAS 10	LTURA), P	= IVA TIPO I + III	S (USO VIÁRIO). AI 426,90	m
4.3 5.0 5.2.3	ASSENTAMEN 100X15X13X3 212,95 SINALIZAÇÃO CONFECÇÃO PLACAS DE F	m DE PLACA E REGULAMENT	X M AÇO № 16 TAÇÃO 0,75 x	2 GALVAN QUANTI	+ NIZADO, (DADE 4,00	X BASE SU EMBOCAD 0 x	DERIOR X A DURAS 10 CULA RETRO	RREFLET	= IVA TIPO I + III	S (USO VIÁRIO). AI 426,90 7,00	m und m²







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

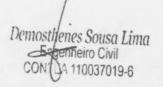
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: PAVIMENTACAO DE RUAS URBANAS EM BLOKETE, NO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA-MA

LOCAL: VILA EMILIANO - JOÃO LISBOA - MA

CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR		mes 01	me	s 02	me	s 03
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	R\$0,00	100,00%					
2.0	TERRAPLANAGEM	4,38%	R\$14.383,18	100,00%	14.383,18				
3.0	PAVIMENTAÇÃO	88,97%	R\$291.948,63	20,00%	58.389,73	40,00%	116.779,45	40,00%	116.779,45
4.0	DRENAGEM	5,44%	R\$17.840,15			50,00%	8.920,08	50,00%	8.920,08
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OUTROS	1,21%	R\$3.959,68					100,00%	3.959,68
	TOTAL	100,00%	R\$328.131,63	22,18%	R\$ 72.772,90	38,31%	125.699,53	39,51%	129.659,20







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMPOSICAO DE BDI - OBRAS RODOVIÁRIAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: PAVIMENTACAO DE RUAS URBANAS EM BLOKETE, NO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA-MA

LOCAL: VILA EMILIANO - JOÃO LISBOA - MA

CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44

DESCRIÇÃO	VALOR	ES DE REFERÊNCI	A - %	Taxas Adotadas - %	
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO		
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32	
Risco	0,50	0,97	0,56	0,56	
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,11	
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,00	
Lucro	6,64	8,69	7,30	8,00	
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,65	8,15	7,40	7,65	
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00	
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00	
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65	
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	2,00	
TOTAL	19,60	24,23	20,97	24,01	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

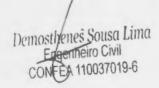
Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - JOÃO LISBOA - MARANHÃO, MAIO DE 2018



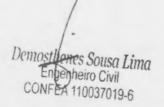




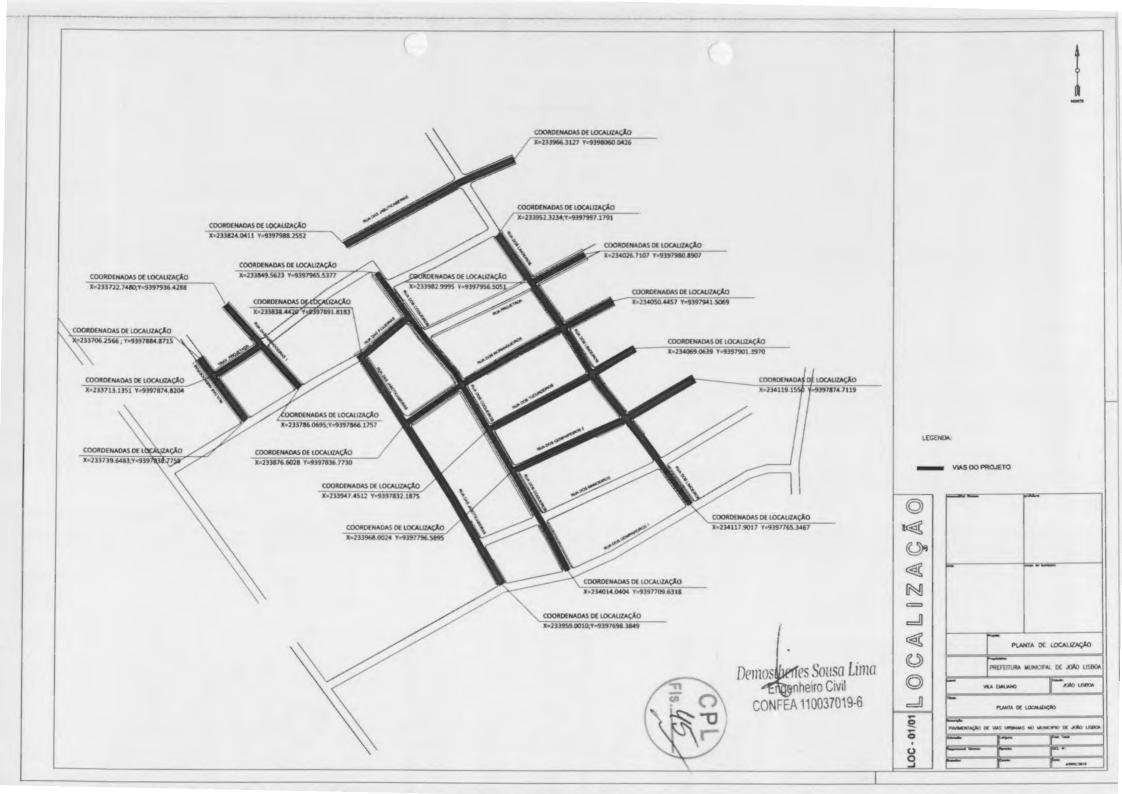
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA TABELA DE RUAS

	NOME	Marie Marie II	ILE (Q)		MAL		LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
ITEM		ESTACA	DISTANCIA	ESTACA	DISTANCIA	COMPRIMENTO				
01	BAIRRO VILA EMILIANO						5 15 17 19 19		Service Services	1 1 1 1 1 1 1 1
01.01	RUA DAS JABUTICABEIRAS	0,00	0,00	3	4,75	64,75	5	5	5,00	323,75
01.02	RUA DOS TUCUNZEIROS	0,00	0,00	1	19,45	39,45	5	5	5,00	197,25
01.03	RUA DOS GENIPAPEIROS 2	0,00	0,00	3	4,75	64,75	5	5	5,00	323,75
01.04	RUA PROJETADA	0,00	0,00	2	4	44,00	5	5	5,00	220,00
		TOTAL				212,95				1064,75
02	RUAS (PROJETO ORIGINAL)				19.4		5-5963700			
02.01	RUA DAS JABOTICABEIRAS					260,44				
02.02	RUA DAS FIGUEIRAS					32,58				
02.03	RUA DOS COQUEIROS					405,84				
02.04	RUA DOS GENIPAPEIROS 2					169,64				
02.05	RUA DOS TUCUNZEIROS					185,54				
02.06	RUA DOS MORANGUEIROS					271,71				
02.07	RUA DOS LIMOEIROS					371,44				

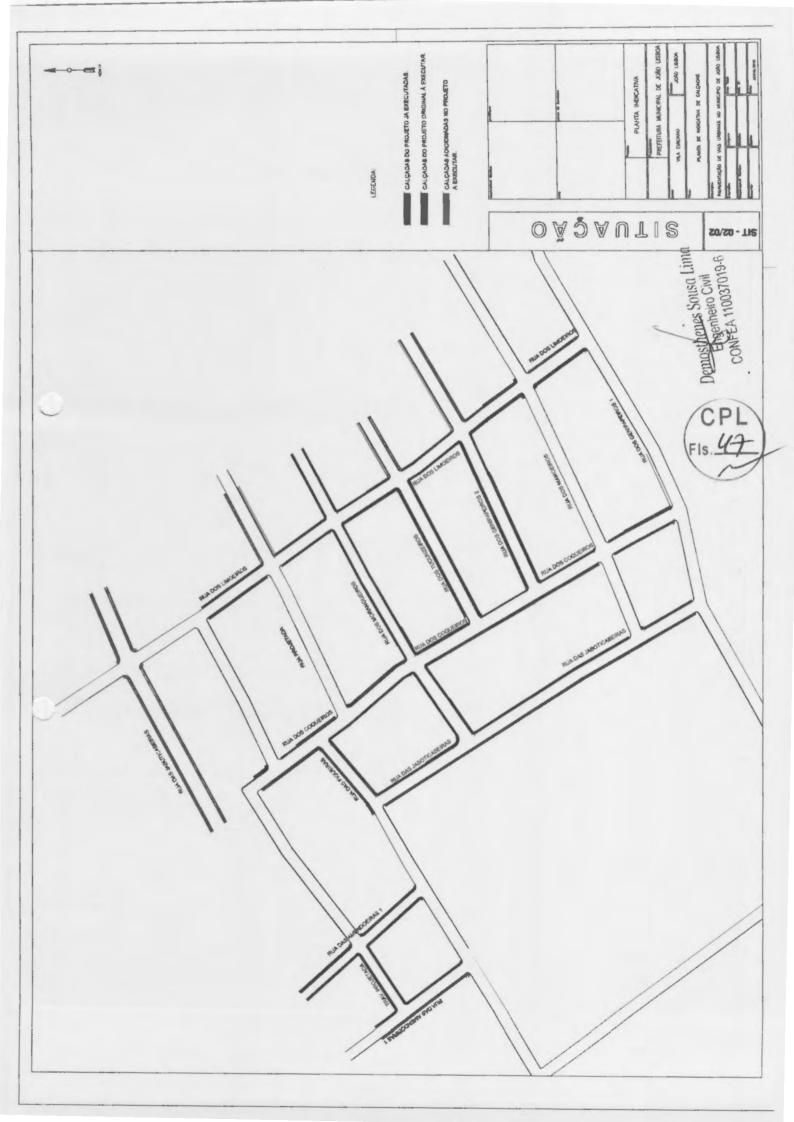
TOTAL 1.404,17



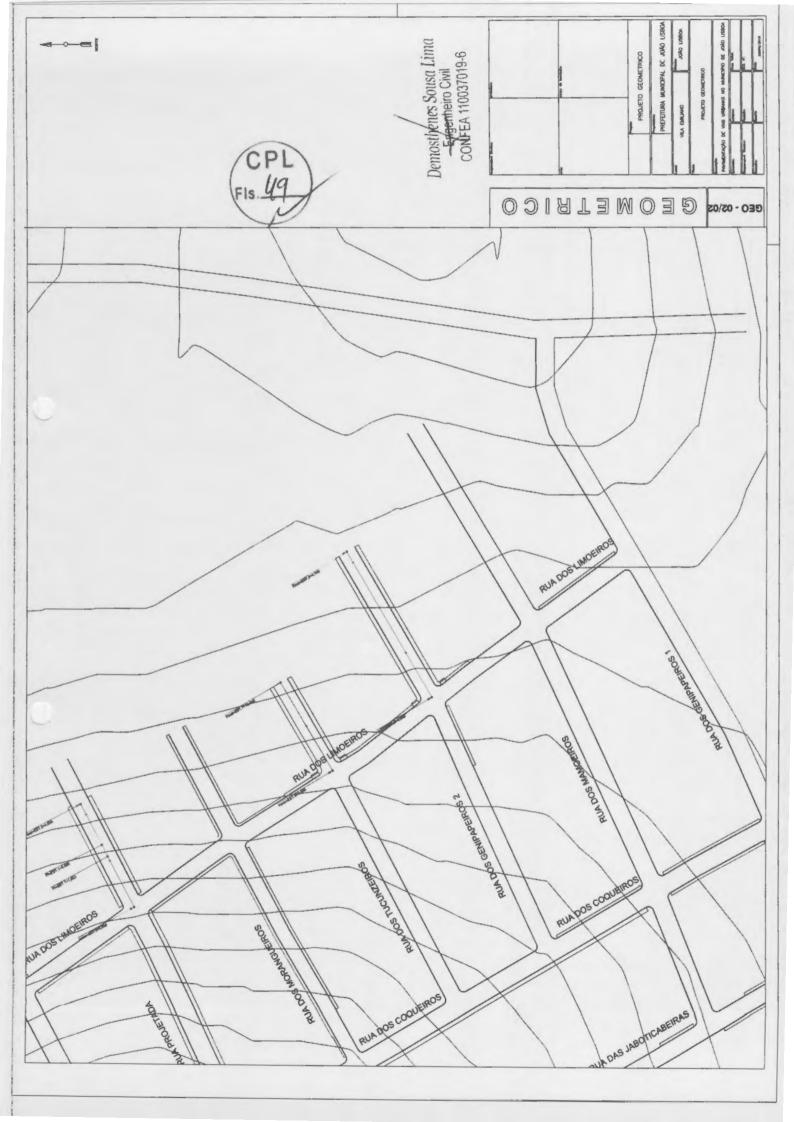


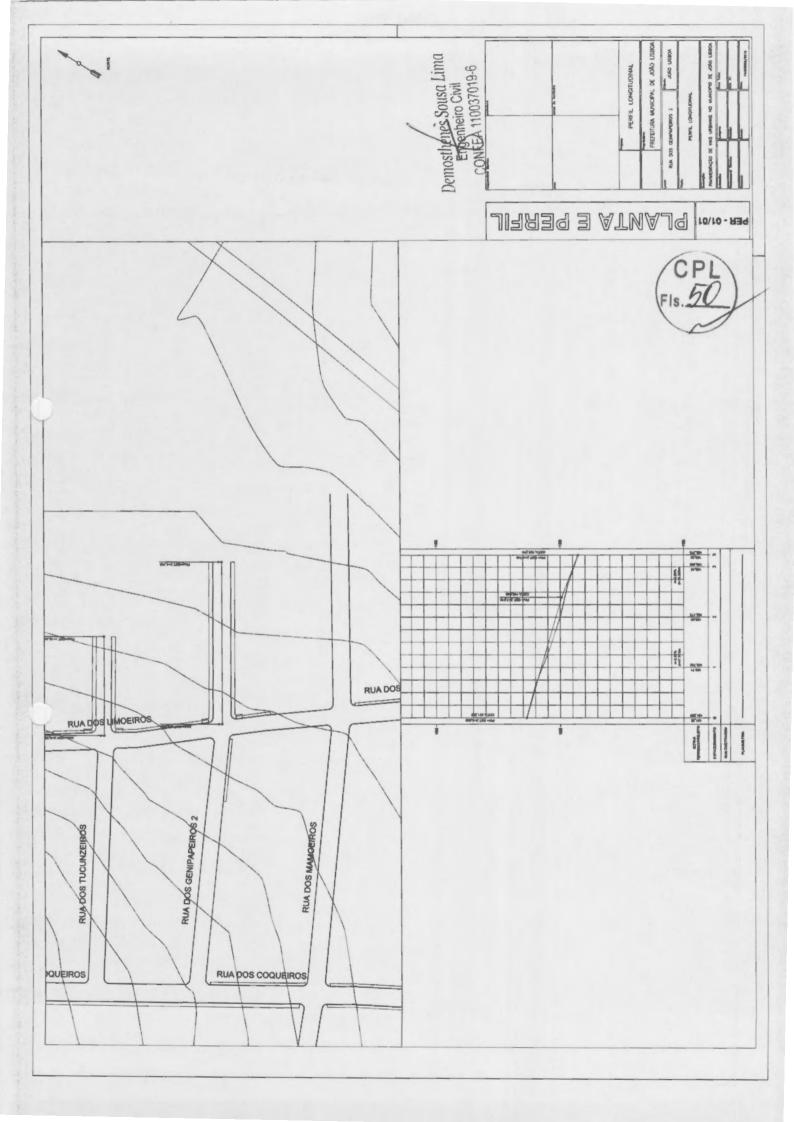


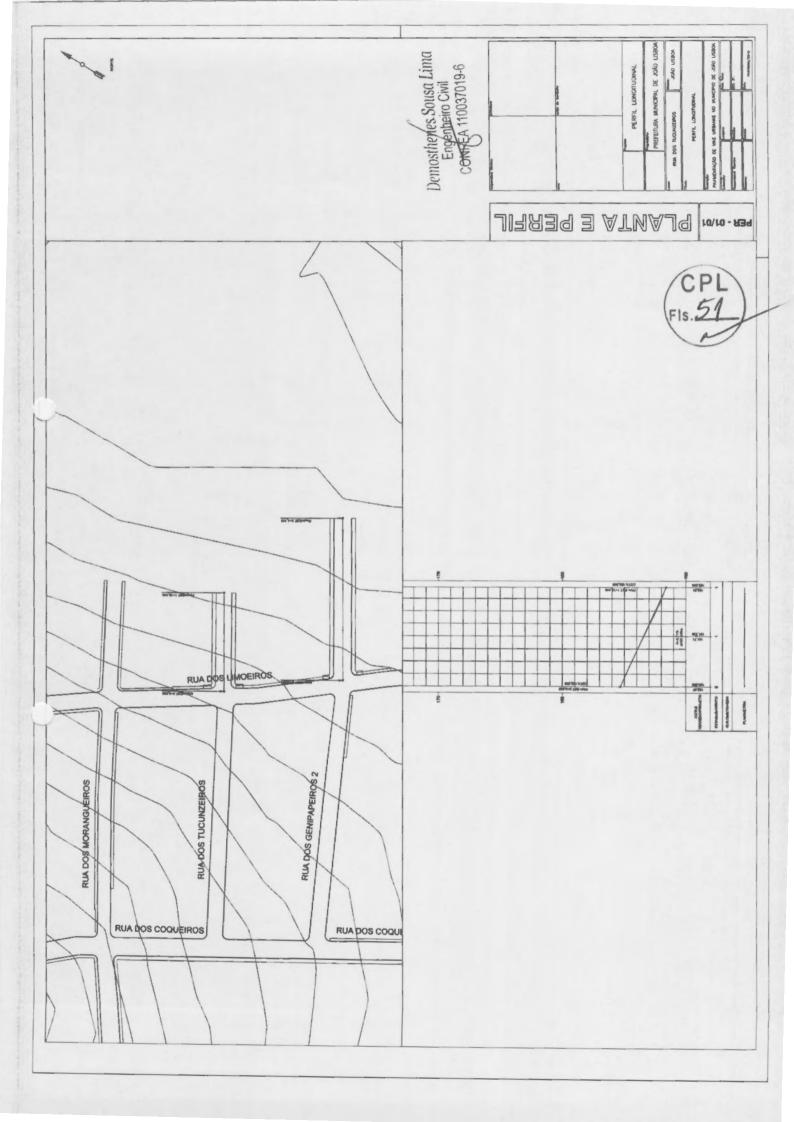


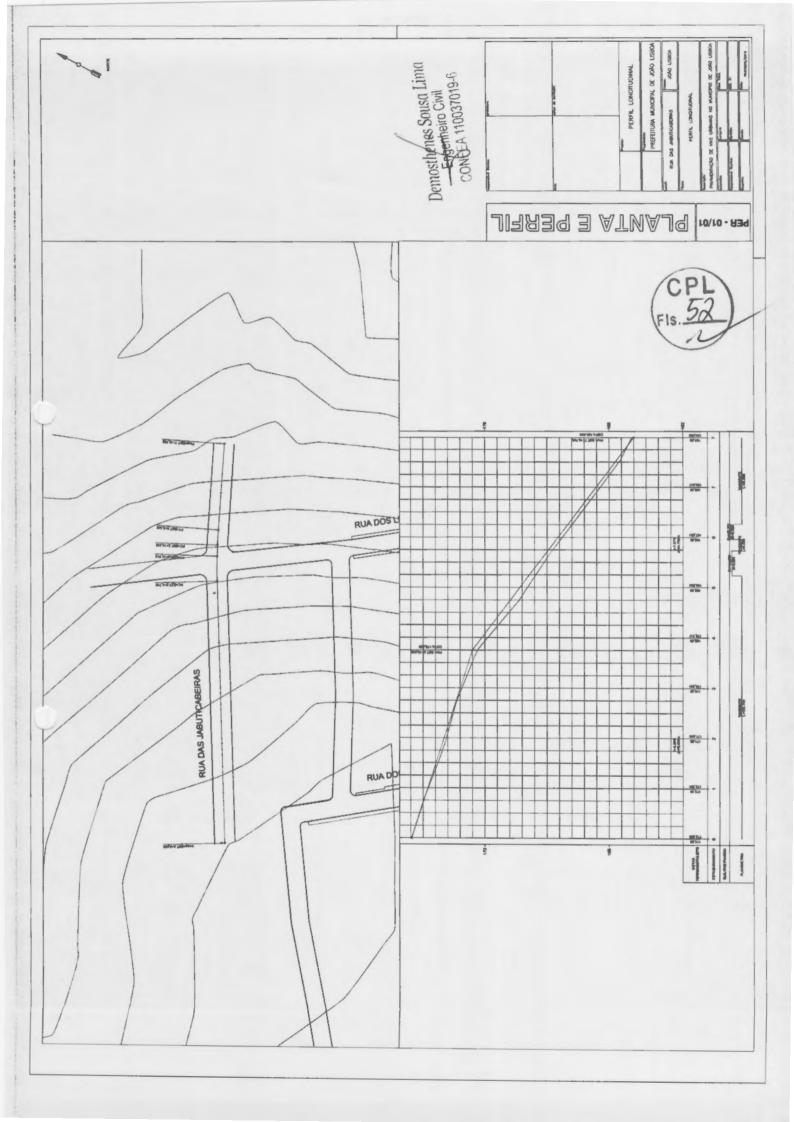


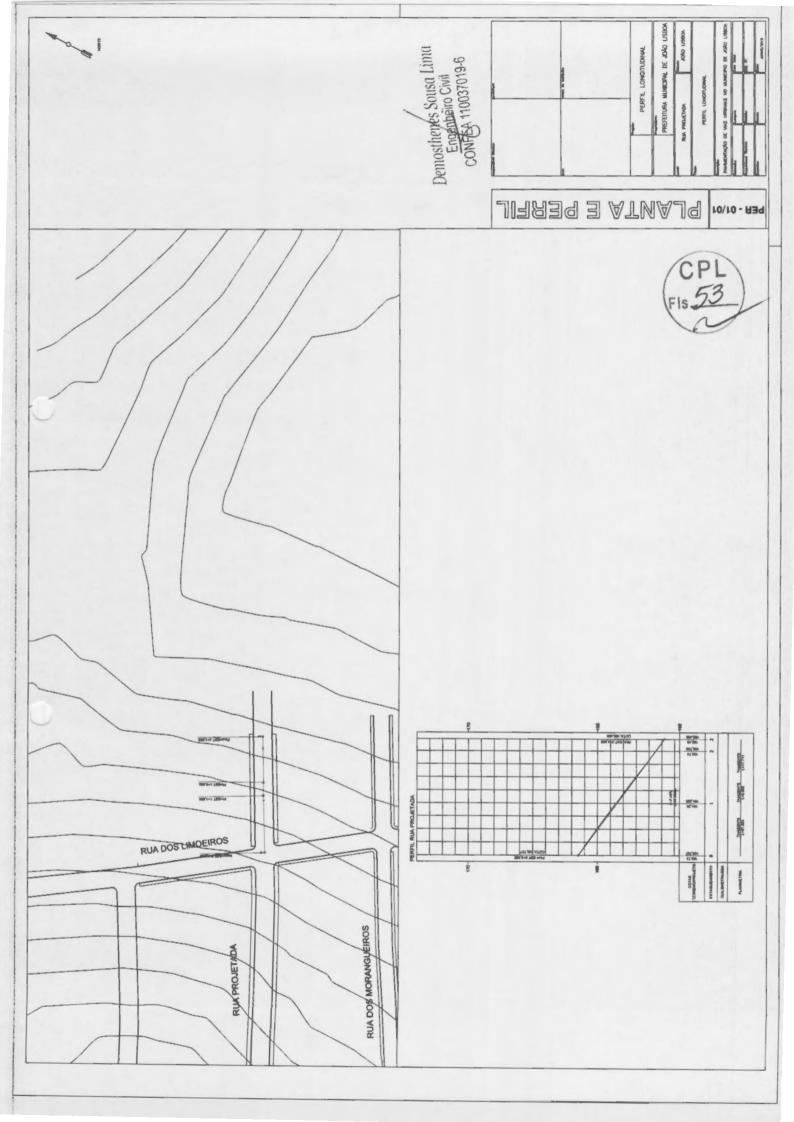


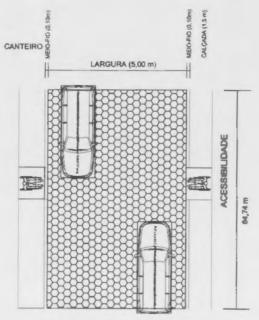




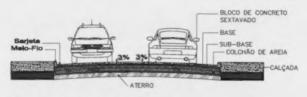








Vista Superior - Pavimento

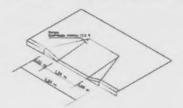


Seção Tipo - Pavimento





DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA



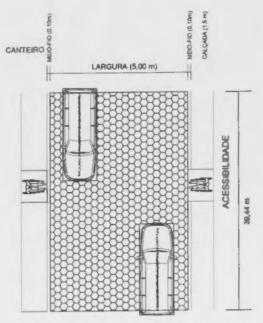
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE JAZIDA: 4,00 Km BOTA-FORA: 1,5 Km



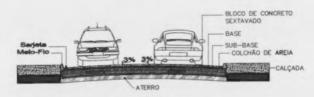


Demosthenes Sousa Lima Engenheiro Civil CONFEA 110037019-6

	-			
€				
>				
-	-		to bester	
-				
€				
3				
=	-	-		
			TA INDICA	TNA
2		PREFEITURA	MUNICIPAL I	DE JOÃO LISBO
=	MUA (OOS GENERATERIO	. "	YORG TABOY
	-	PLANTA S	MPURCADA	
/04		HTAÇÃO DE RUAS D MANICIPIO DE J		
-	96,31 ps	Contract City		200 -c
	Supermit Market			



Vista Superior - Pavimento



Seção Tipo - Pavimento

RUA DOS TUCUNZEIROS



DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE JAZIDA: 4,00 Km BOTA-FORA: 1,5 Km





Demostheries Sousa Lima Engenheiro Civil CONFED 110037019-6

@

>

@

Z

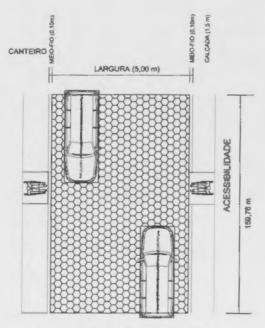
02/04

PLANTA INDICATIVA

PREPETURA MUNICIPAL DE JONO LISBO

PLANTA SIMPLETADA

PLANTA SIMPLETADA



Vista Superior - Pavimento



Seção Tipo - Pavimento

RUA DAS JABUTICABEIRAS



DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

JAZIDA: 4,00 Km

BOTA-FORA: 1,5 Km





Demosthenes Sousa Lima Eppenheiro Civil CONFEA 110037019-6

N N

1

0

0

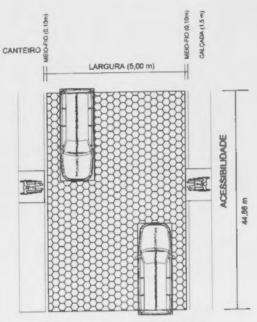
PLANTA INDICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÑO LISBOA

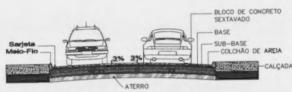
PLANTA SIMPLETCADA

PARMICHTAÇÃO DE RUAS LIBBOARS DA BLOQUETE
NO MENOTO DE ADEC LISBOA HA

TORA OF



Vista Superior - Pavimento

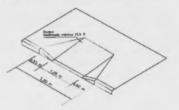


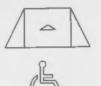
Seção Tipo - Pavimento

RUA DAS JABUTICABEIRAS



DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE





MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA



DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE JAZIDA: 4,00 Km BOTA-FORA: 1,5 Km

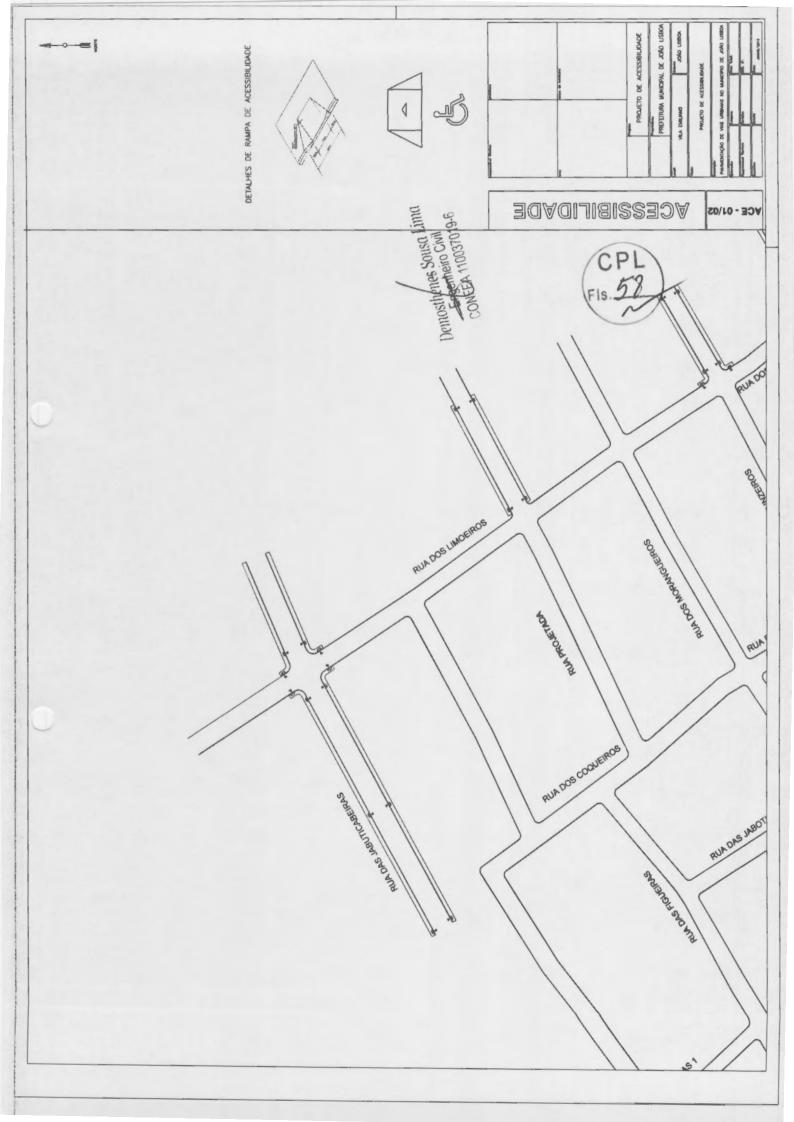


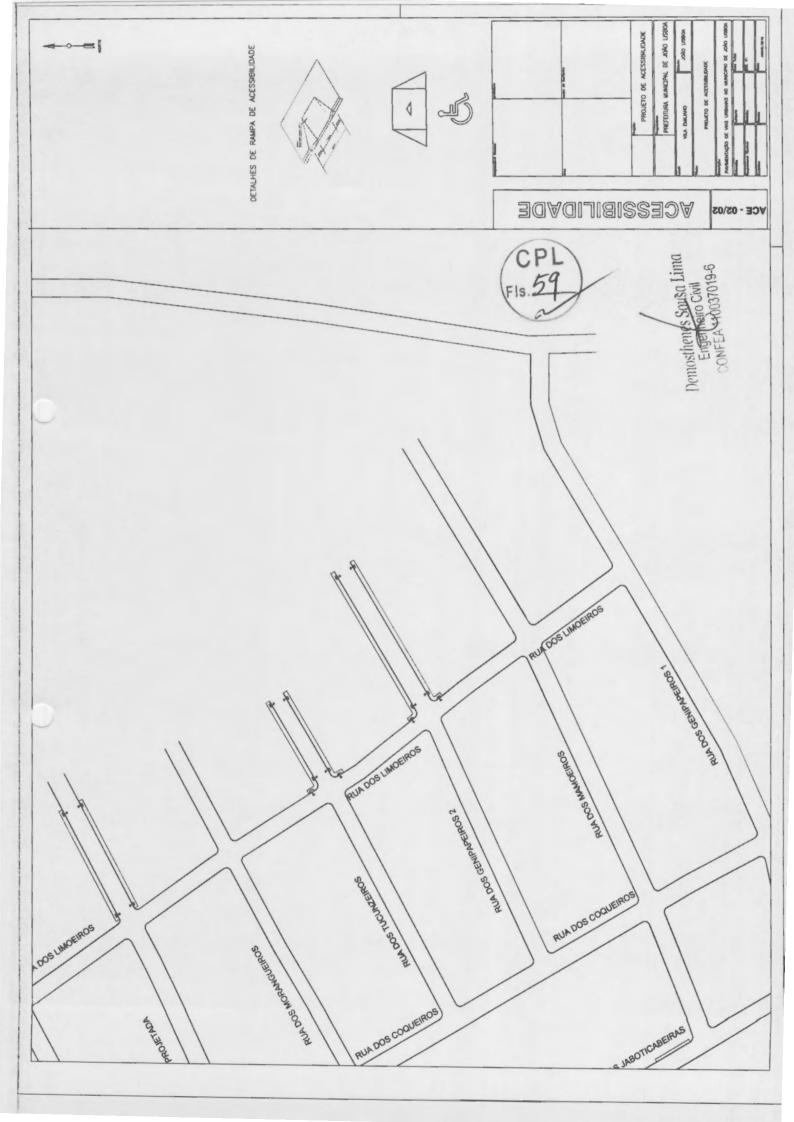


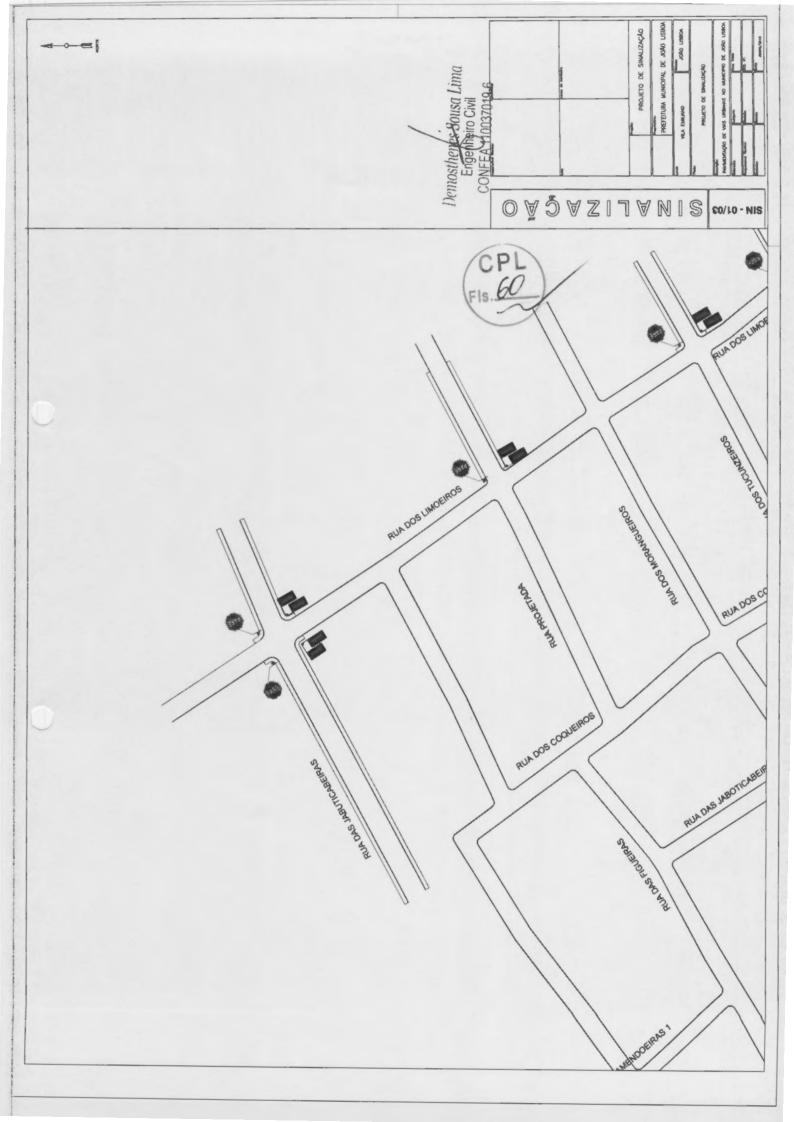
Demosthenes Sousa Lima Engenheiro Civil CONFEA 20037019-6

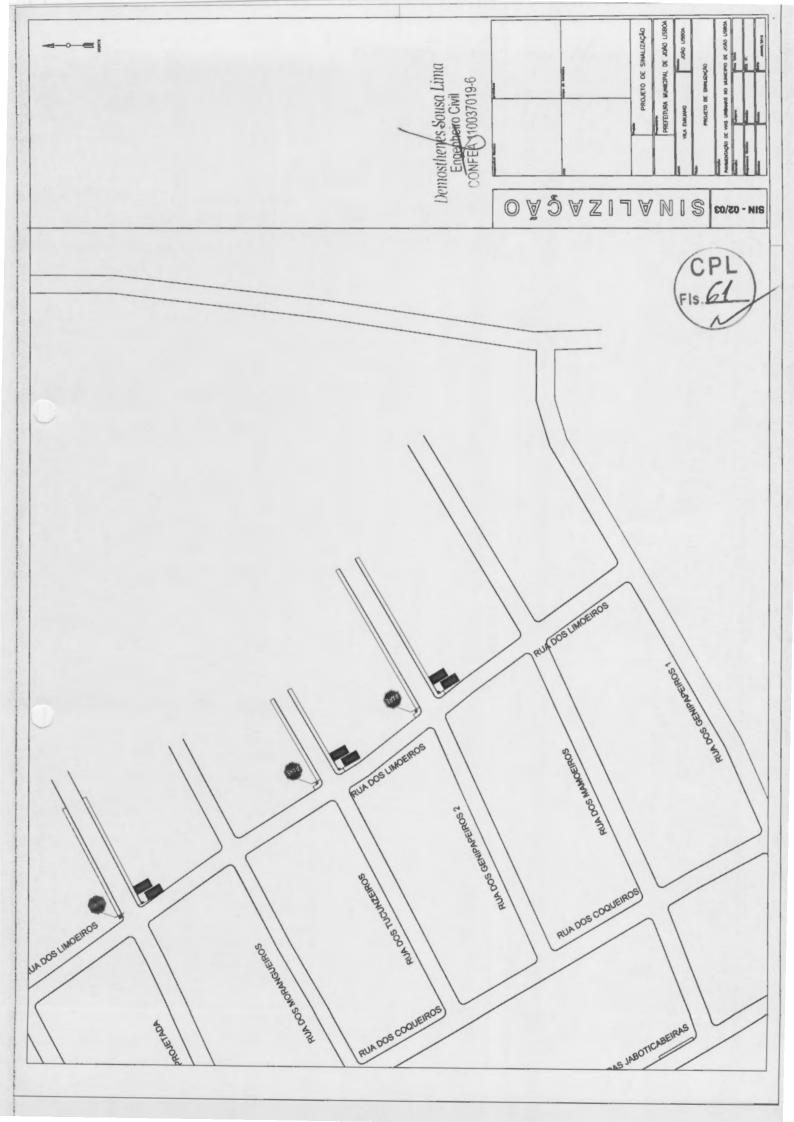
@ @ PLANTA INDICATIVA RUA DAS JABUTICABERRAS

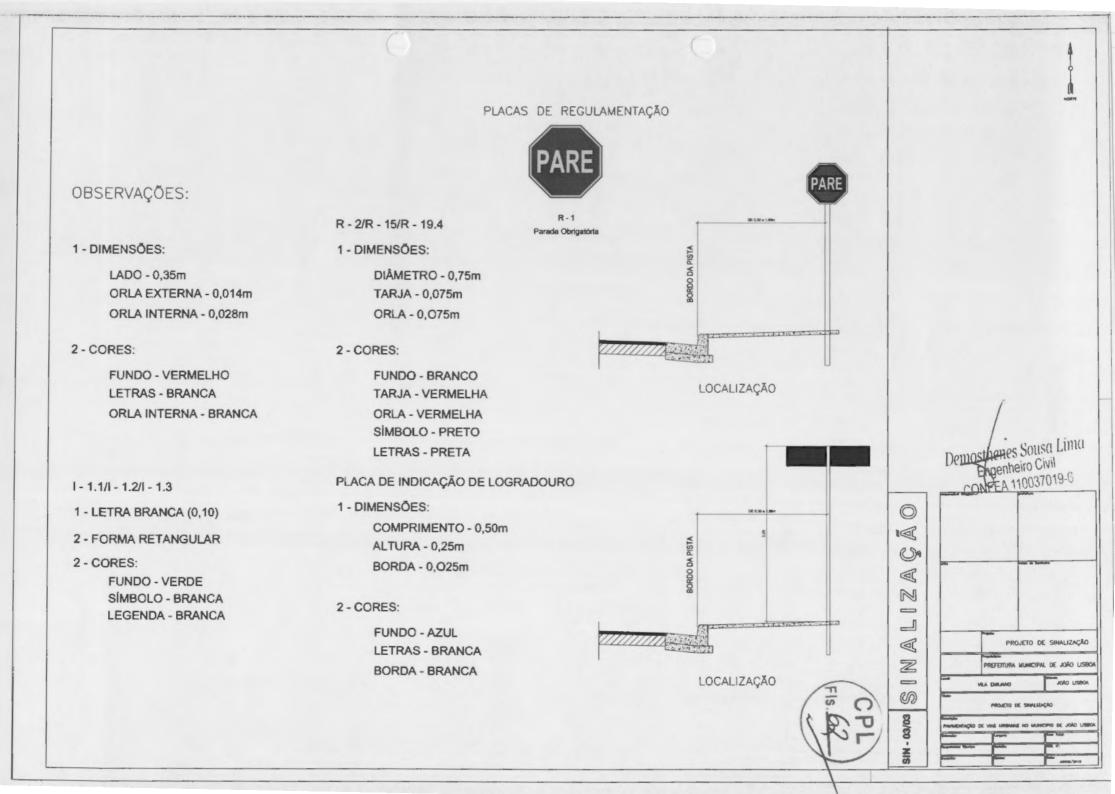




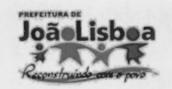












ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: PAVIEMENTALÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

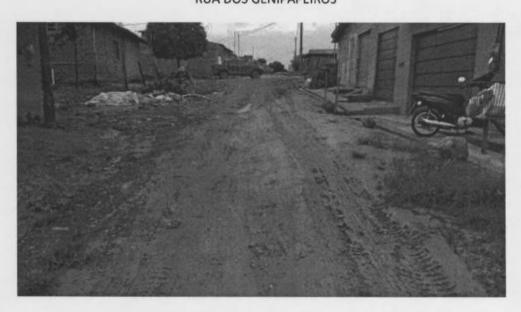
LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.

CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA DOS GENIPAPEIROS



RUA DOS GENIPAPEIROS









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: PAVIEMENTALÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.

CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44

CPL FIS. 64

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA DAS JABUTICABEIRAS



RUA DAS JABUTICABEIRAS









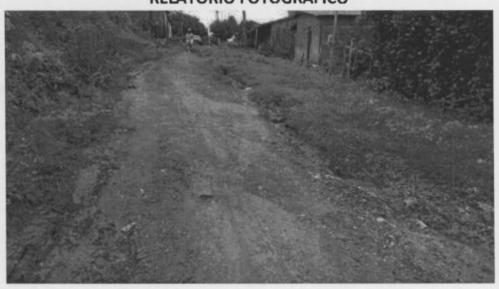
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: PAVIEMENTALÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.

CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUA DAS JABUTICABEIRAS



RUA DAS JABUTICABEIRAS

